



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

Município de Lagoa dos Três Cantos

Concorrência Presencial nº 6/2026

Tipo de julgamento: MENOR VALOR GLOBAL

Regime de execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: aberto

Processo nº 38/2026

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA COM 223,60 m² NA CIDADE DE LAGOA DOS TRES CANTOS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma presencial, do tipo menor preço Global, objetivando a contratação para execução da obra de construção de uma edificação destinada centro de atendimento ao turista na cidade de Lagoa dos Tres Cantos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão será realizada no seguinte endereço: Sala de Reuniões do **Departamento de Licitações** do Prédio do Centro Administrativo, localizado na Rua Ervino Petry, nº100, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, **no dia 28 de abril de 2026, às 8:00 horas**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, com fundamentona Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramentodos lances.

DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação para execução da obra de construção de uma edificação destinada centro de atendimento ao turista na cidade de Lagoa dos Tres Cantos.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

1.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o quese sugere a seguinte inscrição:

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
CONCORRÊNCIA Nº 6/2026 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS CONCORRÊNCIA Nº 6/2026 – FORMA PRESENCIAL ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao agente de contratação, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de **documento de identidade**.

2.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

2.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) **carta de credenciamento** outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. (MODELO - ANEXO IX)

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

2.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

3.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública da concorrência, o agente de contratação, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 - Documentação

3.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

3.3. O agente de contratação realizará o **credenciamento** da interessada, que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, **além de declarar:**

a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (ANEXO III)

b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (ANEXO IV)

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO V)

d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (ANEXO VI)

e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (ANEXO VII)

f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO VIII)

g) Apresentar declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988. (ANEXO II)

h) Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pelo agente de contratação, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 3(três) dias úteis após a solicitação;

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias a contar da data de abertura da sessão da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão apresentar suas propostas, com o valor global, para a execução da obra, objeto da



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

licitação, com fornecimento de material e de mão-de-obra, com detalhamento dos custos unitários e totais conforme plantas, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos-financeiros, BDI, encargos sociais, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá apresentar, dentro do envelope nº 2, os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos que já foram apresentados por conta credenciamento, não serão exigidos no envelope nº 2, de documentação.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de **regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de **regularidade** relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de **regularidade perante a Justiça do Trabalho**;
- f) **declaração** de cumprimento do **disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- g) **estar regular** perante a Fazenda Pública Municipal do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;

OBS: O documento da letra “f” se já foi apresentado por conta do credenciamento não será exigido no envelope nº 2 – da documentação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2(dois) últimos exercícios sociais**;
- b) **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90(noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) Documento com o **cálculo da capacidade financeira** da empresa, contendo os seguintes indicadores contábeis com resultado igual ou superior a 1,00:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a longo prazo}}$$

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.4.1. A substituição referida no item 6.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

6.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional será restrita a:

- a) certidão de registro da empresa no órgão competente (CREA/CAU);
- b) certidão de registro do responsável técnico da licitante no órgão competente (CREA/CAU);
- c) apresentar no mínimo 01 (um) atestado, com o respectivo acervo expedido pelo CREA/CAU em nome do profissional:

O **atestado** deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) **profissional(is)** executado para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal,



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

estadual, municipal ou distrito federal, ou ainda, para empresas privadas, **obras ou serviços de características semelhantes** ao objeto desta licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços;

d) Apresentar **atestado de visita** ao local da obra, emitido pelo Setor de Engenharia Responsável.

A visita deverá ser agendada pelo fone 54- 3392 1082/1083, até o dia 20.04.2026.

6.5 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.5.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO

6.6.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.6.2. A substituição referida no item 6.6.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.6.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.7. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

6.7.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.7.2. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7.3. A Habilitação será realizada por meio de protocolo junto a Prefeitura Municipal.

6. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentalmente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no presente edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos sucessivos.

8.6.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6.2. Os licitantes poderão oferecer **lances verbais e sucessivos**, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da **proposta** classificada em **segundo lugar**, até a proclamação da vencedora.

8.6.3. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 (segundos) para apresentar nova proposta.

8.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os **lances** será de **0,5% (meio por cento)** da proposta de menor valor, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.6.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.6.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo agente de contratação, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 4.3, alíneas “d” e “e” deste Edital;

9.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada no ato da licitação para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

8.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3, alínea “h”, deste Edital.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Constando o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. e 6.3., enviados nos termos do item 2.1, todos deste edital, serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

10.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

10.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

10.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3, alíneas “d” e “e”, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. RECURSO

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 3 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

13.7. A regra prevista no item 14.6 se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na fora da alínea “a” do item 14.5.

14. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

15.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

15.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

15.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

15. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 6(seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

16.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 5(cinco) meses, a contar da ordem de início de obra emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, conforme a execução das etapas do cronograma físico-financeiro, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Prefeito Municipal.

16.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

16.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

16.4. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da concorrência e do contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

Unidade 02- DEPTO. DE Turismo e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 23.695.0028.1.074- Construção do centro de Atendimento ao Turista
Elemento de Despesa 4.4.90.51.99- Outras obras e Instalações (128/7871) – R\$ 384.205,00
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações (129/7872) – R\$ 126.223,55.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os valores do objeto da contratação decorrente do processo licitatório serão reajustados com base no índice IPCA, a contar da data do orçamento estimado, constante na planilha orçamentária.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

18.2. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da obra, bem como ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da nota de empenho que poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas nestes contrato; impedimento de licitar e contratar, no âmbito



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos, setor de licitações, sito na Rua Rua Ervino Petry, Centro nº100 , ou pelos telefones (54)3392-1082, no horário compreendido entre as 07:30h as 11:30h e 13:00h as 17:00h.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: <https://lagoa3cantos.rs.gov.br/publicacoes/editais-de-licitacoes/>

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicialatualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Ficam, desde já, os licitantes e demais pessoas informadas de que a sessão pública da licitação será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

21.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/ RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 06 de abril de 2026.

SERGIO ANTONIO LASCH

JURÍDICO (A)



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria do Desenvolvimento econômico

RESPONSÁVEL: AIRTON OSCAR BOHN

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução integral da obra de construção do Centro de Atendimento ao Turista no município de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul.

O objeto compreende a execução integral da obra de construção do Centro de Atendimento ao Turista, incluindo fundações, estrutura, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, acabamentos e demais serviços necessários, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro elaborados pelo Município.

A edificação deverá atender integralmente aos requisitos de acessibilidade, segurança e conforto, contemplando ambientes destinados à recepção, atendimento, área administrativa, espaço para exposições e sanitários.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA NA CIDADE DE LAGOA DOS TRES CANTOS, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 223,60 m ² , AREA, SITUADA EM TERRENO NA RUA RUDOLFO BEUTLER, NA CIDADE DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS	M ²	223,60





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de infraestrutura adequada para recepção, orientação e atendimento aos visitantes do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, considerando a inexistência de espaço físico apropriado para o desenvolvimento das atividades turísticas locais.

A ausência de estrutura adequada compromete a qualidade do atendimento, limita a divulgação dos atrativos turísticos e reduz o potencial de desenvolvimento econômico e cultural do Município, impactando diretamente a experiência dos visitantes e a valorização do patrimônio local.

A solução proposta encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que identificou como alternativa mais adequada a contratação de empresa especializada para execução integral da obra, sob regime de empreitada por preço global, em razão da natureza integrada e interdependente dos serviços de engenharia envolvidos.

Destaca-se que o Município já dispõe de Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, elaborados pelo seu corpo técnico, razão pela qual a presente contratação tem por objeto exclusivamente a execução da obra, cabendo à contratada a responsabilidade pela fiel execução dos serviços, bem como pela emissão da respectiva ART/RRT de execução.

A adoção do regime de empreitada por preço global mostra-se adequada por proporcionar maior previsibilidade de custos, centralização de responsabilidades e redução de riscos de incompatibilidades técnicas, contribuindo para a eficiência da execução contratual e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que o empreendimento será viabilizado com recursos provenientes de convênio com a União, por meio do Ministério do Turismo, aliado à contrapartida do Município, o que reforça a necessidade de rigor no planejamento e na execução da obra.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao viabilizar a implantação de infraestrutura essencial ao desenvolvimento do turismo local, promovendo melhoria na qualidade dos serviços prestados, incremento da atividade econômica e valorização cultural do Município, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral da obra de construção do Centro de Atendimento ao Turista, compreendendo a realização de todas as etapas construtivas necessárias à entrega da edificação em condições de pleno funcionamento.

A execução abrangerá, dentre outros serviços, a realização de fundações, estrutura, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, acabamentos internos e externos, bem como serviços complementares, observando integralmente as especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro elaborados pelo Município.

Destaca-se que a Administração já dispõe dos projetos técnicos necessários, cabendo à contratada exclusivamente a execução da obra, com responsabilidade técnica pela sua realização e emissão da respectiva ART/RRT de execução, sendo vedadas alterações sem prévia autorização do setor técnico competente.

A adoção do regime de empreitada por preço global permite a execução integrada das etapas construtivas, assegurando maior eficiência operacional, melhor controle da qualidade, previsibilidade de custos e redução de riscos de incompatibilidades técnicas, atrasos e retrabalhos.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, atendendo plenamente à necessidade identificada e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos obrigatórios incluem: atendimento às normas técnicas aplicáveis às obras e serviços de engenharia, comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados compatíveis com os objetos, observância às legislações trabalhista, fiscal e ambiental, execução conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos elaborados pelo Município, garantia mínima de 05 (cinco) anos para obras e equipamentos e cumprimento dos prazos contratuais.

A contratada procederá a locação da obra de acordo com a planta baixa.

A contratada procederá a aferição das dimensões dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local.

Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação; por escrito ao órgão técnico competente, a quem competirá a respeito.

A execução contratual deverá atender aos princípios e regras estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das condições de entrega, qualidade e prazos, assegurando a adequada prestação do serviço.

Requisitos desejáveis incluem: adoção de práticas sustentáveis na execução, utilização de materiais de alta durabilidade.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Concorrência Presencial** com critério de julgamento de menor preço global, conforme os Arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Concorrência é a modalidade legalmente prevista para contratações de maior vulto econômico ou de maior complexidade técnica, bem como para aquelas que demandam ampla competitividade, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam às condições estabelecidas no edital. Tal modalidade mostra-se plenamente adequada ao objeto, considerando a relevância, a abrangência e a necessidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sob a perspectiva do interesse público.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A opção pela forma presencial encontra respaldo no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a realização do procedimento licitatório de forma presencial, desde que devidamente motivada. No caso concreto, a realização presencial favorece a ampliação da competitividade local e regional, assegura maior transparência dos atos, possibilita interação imediata entre os licitantes e a Comissão de Licitação e contribui para a mitigação de riscos operacionais, especialmente em contextos nos quais haja limitações técnicas ou estruturais para a realização exclusivamente eletrônica.

Além disso, a presença física dos licitantes permite maior controle procedimental, facilita a análise imediata da documentação de habilitação e das propostas, bem como reduz potenciais questionamentos quanto à regularidade dos atos praticados, reforçando os princípios da publicidade, isonomia, eficiência e segurança jurídica.

O critério de julgamento pelo menor preço.

global mostra-se o mais adequado, uma vez que o objeto da contratação demanda execução integrada e indivisível de cada construção, e a fragmentação poderia comprometer a funcionalidade, a qualidade técnica e a economicidade do resultado final. A adoção desse critério assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o conjunto da prestação contratual, em consonância com os princípios da economicidade e do planejamento.

Dessa forma, a escolha da modalidade Concorrência Presencial, com julgamento pelo menor preço global, revela-se juridicamente adequada, tecnicamente justificada e alinhada aos princípios que regem as contratações públicas, atendendo plenamente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos exigidos para fins de habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei 14.133/2021, utilizando como fontes de consulta cotações de mercado, sistemas oficiais de referência, especificamente o SINAPI e cotações ao custo estimado de R\$510.428,55, conforme planilha orçamentária anexa ao processo.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



As unidades de medida foram definidas conforme especificações técnicas do projeto e os cálculos consideraram quantitativos levantados em memorial descritivo. Os valores estão detalhados na planilha orçamentária anexa a este Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será estruturada em etapas sequenciais após a assinatura do contrato obedecendo o cronograma físico-financeiro da obra.

A contratada procederá a locação da obra de acordo com a planta baixa.

A contratada procederá a aferição das dimensões dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local

Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto; a ocorrência será objeto de comunicação; por escrito; ao órgão técnico competente; a quem competirá a respeito

Cada etapa terá os prazos definidos no cronograma físico-financeiro.

Interfaces com a Administração ocorrerão em marcos de verificação e aceite provisório.

Critérios de aceite incluem conformidade com especificações, desempenho funcional e apresentação de documentação técnica.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 00029/2025 que "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Além da gestão e fiscalização previstas nesse decreto, a contratação também será acompanhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e pelo Departamento de Engenharia do município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1 Das Penalidades:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso inexecução parcial do contrato e a infração não justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da nota de empenho que poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas nestes contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos seguintes casos:
 - c.1) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c.2) dar causa à inexecução total do contrato;
 - c.3) deixar de entregar a documentação pelo município;
 - c.4) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c.5) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e
 - c.6) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- d.1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- d.2) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d.4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e
- d.5) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: no caso da infração administrativa prevista na alínea "c" da presente cláusula, será aplicada a penalidade prevista na alínea "d" se as infrações praticadas justifiquem a imposição de uma penalidade mais grave do que a sanção prevista na alínea "c".

Parágrafo Segundo: As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e, quando for o caso, cobradas judicialmente

Justificativa: A previsão das penalidades administrativas constantes neste Termo de Referência observa as disposições da Lei nº 14.133/2021 e tem por finalidade assegurar o adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, garantindo a regular execução do objeto e a proteção do interesse público.

A advertência constitui medida de caráter pedagógico e corretivo, aplicável em hipóteses de menor gravidade, permitindo à Administração registrar formalmente a ocorrência e oportunizar a regularização da conduta pelo contratado.

A multa possui natureza compensatória e coercitiva, sendo destinada a reparar eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento contratual e a desestimular condutas que possam comprometer a execução do objeto, especialmente em situações que envolvam atraso na entrega, fornecimento em desacordo com as especificações ou inexecução parcial das obrigações.

A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, no âmbito do órgão ou entidade contratante, visa resguardar a Administração contra a participação de fornecedores que tenham demonstrado comportamento incompatível com as exigências de confiabilidade e regularidade necessárias à contratação pública.

Por sua vez, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública constitui medida de maior gravidade, aplicável em situações que envolvam fraude,





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



apresentação de documentação falsa, prática de atos ilícitos ou condutas que atentem contra a lisura do procedimento licitatório ou a execução contratual.

Dessa forma, o conjunto de penalidades previsto busca assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e proteção do interesse público, conferindo à Administração instrumentos adequados para prevenir e sancionar eventuais descumprimentos contratuais, sempre com garantia do contraditório e da ampla defesa.

A fixação de multa no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da nota de empenho justifica-se pela natureza do objeto contratado, consistente na execução da obra de engenharia.

O eventual descumprimento contratual, especialmente a não execução de acordo com o cronograma, pode comprometer diretamente a execução de programas e ações voltadas ao turismo.

Nesse contexto, a previsão de multa em percentual mais elevado possui caráter pedagógico, preventivo e compensatório, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, desestimular condutas que possam causar descontinuidade a obra e resguardar a Administração Pública de eventuais prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual.

Além disso, a penalidade observa os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, considerando a possibilidade de impacto direto da inexecução contratual na prestação de serviços públicos essenciais e na adequada manutenção da infraestrutura municipal.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega será formalizada mediante apresentação de termo de conclusão da obra e documentação técnica exigida, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra.

O recebimento provisório ocorrerá após vistoria da equipe técnica da Administração, e o recebimento definitivo será realizado após o prazo de observação e correção de eventuais pendências.

Serão observadas retenções legais aplicáveis, como tributos e contribuições.

O fornecedor deverá garantir que todos os documentos estejam regulares, incluindo certidões exigidas para a liquidação das despesas.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



O pagamento será efetuado conforme medições aprovadas, observando prazos contratuais e retenções legais aplicáveis de acordo com as especificações da licitação, na modalidade Concorrência Presencial.

Glosas poderão ser aplicadas em caso de serviços executados em desconformidade com o projeto ou especificações.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção do fornecedor

O procedimento de contratação adotado pela Administração será a licitação na modalidade **Concorrência, em sua forma presencial**, por se tratar de obra de engenharia, que demanda a execução com base em projeto arquitetônico previamente definido, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências legais da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade Concorrência mostra-se adequada por assegurar ampla competitividade, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam às exigências editalícias, bem como por possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da isonomia, da economicidade, da eficiência e da competitividade.

A realização do certame em formato presencial encontra amparo no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo adotada de forma devidamente motivada, conforme as particularidades do caso concreto.

A presente contratação envolve a execução de obra de engenharia com significativa complexidade técnica, demandando a análise detalhada de documentos de habilitação técnica, propostas comerciais e eventuais planilhas de composição de custos, cuja verificação imediata e concomitante entre os licitantes e a Administração mostra-se relevante para a segurança do procedimento.

A adoção da forma presencial permite maior controle na conferência dos documentos apresentados, especialmente quanto à qualificação técnica e à compatibilidade das propostas com os projetos e especificações técnicas, reduzindo riscos de inconsistências, equívocos formais ou necessidade de diligências posteriores que possam comprometer a celeridade do certame.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Além disso, o procedimento presencial favorece a transparência dos atos, ao possibilitar o acompanhamento direto pelos interessados e o registro imediato das ocorrências em sessão pública, contribuindo para a segurança jurídica e a regularidade do processo licitatório.

Registra-se, ainda, que a Administração considerou as condições estruturais disponíveis e eventuais limitações operacionais relacionadas à condução integral do certame em meio eletrônico, optando, de forma motivada, pela realização presencial como medida mais adequada para garantir a eficiência, a segurança e a adequada condução do procedimento.

Ressalta-se que a escolha da forma presencial não compromete a competitividade, sendo assegurada ampla publicidade do certame e a participação de quaisquer interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, em observância aos princípios da isonomia, da publicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se, ainda, que a sessão pública será integralmente registrada por meio de gravação em áudio e vídeo, garantindo maior transparência, rastreabilidade dos atos praticados e possibilidade de controle posterior, em conformidade com os princípios da publicidade e da segurança jurídica.

9.2 Critério de julgamento

O **critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço global**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e definido no edital, observadas as características do objeto e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, com especial atenção à economicidade do gasto público.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão de o objeto consistir em obra de engenharia com execução integrada e indivisível, cujas etapas são tecnicamente interdependentes, de modo que a avaliação conjunta da proposta assegura maior eficiência, melhor controle contratual e redução de riscos de incompatibilidade entre serviços.

O **regime de execução adotado será o de empreitada por preço global**, por se tratar de contratação com escopo previamente definido em projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, permitindo à Administração transferir à contratada a responsabilidade pela execução integral da obra por preço certo e total.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



As propostas serão analisadas de forma objetiva, com base nos parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, assegurando-se julgamento impessoal, transparente e fundamentado.

9.3 Habilitação – documentos e comprovações

Serão exigidos, no mínimo, os seguintes documentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital:

Habilitação jurídica: atos constitutivos/contrato social e alterações (ou documento equivalente), registro comercial quando aplicável, e documentos de representação.

Regularidade fiscal e trabalhista: comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; regularidade com FGTS; comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), e demais exigências legais pertinentes.

Qualificação técnico-profissional:

- Certidão de registro da empresa no órgão competente (CREA/CAU),
- Certidão de responsável técnico e comprovação de vínculo e habilitação, com apresentação de registro profissional (CREA/CAU) e posterior emissão de ART/RRT antes do início da execução da obra.

Qualificação técnico-operacional: atestado com o respectivo acervo expedido pelo CREA/CAU em nome do profissional, a fim de atestar a capacidade técnica compatível com o objeto (execução de obras de engenharia com características semelhantes), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, não se admitindo atestado de fiscalização de obra ou supervisão de obra/serviço.

Qualificação econômico-financeira: balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, índices e/ou capital mínimo, e certidões negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

Justificativa para a exigência de qualificação econômico-financeira: A apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, bem como a verificação de índices contábeis, eventual capital mínimo e certidões pertinentes, justifica-se pela necessidade de aferir a capacidade da licitante em suportar os encargos decorrentes da execução do contrato.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Trata-se de obra de engenharia com valor expressivo e execução por etapas sucessivas, que demanda adequada estrutura financeira para aquisição de insumos, mobilização de equipamentos, manutenção de equipe técnica e cumprimento do cronograma físico-financeiro.

A análise da saúde econômico-financeira da empresa permite mitigar riscos de paralisação da obra, inexecução contratual ou abandono do objeto, situações que podem gerar prejuízos ao erário, atraso na entrega da infraestrutura pública e comprometimento do interesse coletivo.

Ressalta-se que tais exigências observarão os limites legais e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, evitando restrições indevidas à competitividade, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo fixadas de acordo com o porte e a complexidade da contratação.

9.4 Disposições complementares

Deverá ser prevista **visita técnica obrigatória, bem como apresentação de proposta com cronograma e metodologia executiva compatíveis.**

Justificativa: A exigência de realização de visita técnica obrigatória justifica-se pela natureza do objeto, consistente em obra de engenharia, cuja execução depende do pleno conhecimento das condições reais do local, incluindo aspectos como topografia, acessos, interferências existentes, condições do solo e demais particularidades que possam impactar diretamente a elaboração da proposta e a execução contratual.

A visita técnica tem por finalidade assegurar que os licitantes tenham ciência inequívoca das condições do local da obra, reduzindo riscos de formulação de propostas inadequadas, de ocorrência de erros de planejamento e de futuros pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de alegações de desconhecimento das condições existentes.

Tal exigência visa, ainda, garantir maior precisão na composição dos custos, contribuir para a execução eficiente do objeto e resguardar a Administração quanto a eventuais atrasos ou falhas decorrentes de planejamento inadequado.

Alternativamente, admite-se a substituição da visita técnica por declaração formal de pleno conhecimento das condições do local, firmada pelo licitante, desde que prevista no edital, em observância ao entendimento consolidado dos órgãos de controle, de modo a não restringir a competitividade do certame.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Quanto à exigência de apresentação de proposta acompanhada de cronograma físico-financeiro e metodologia executiva, esta se mostra necessária em razão da complexidade do objeto, permitindo à Administração avaliar a viabilidade da proposta, a coerência do planejamento apresentado e a compatibilidade entre os prazos, etapas construtivas e recursos empregados.

O cronograma e a metodologia executiva possibilitam verificar a capacidade técnica do licitante para a adequada execução da obra, contribuindo para a mitigação de riscos de atrasos, paralisações ou execução inadequada, além de servirem como instrumentos essenciais para o acompanhamento e fiscalização contratual.

Dessa forma, as exigências estabelecidas mostram-se proporcionais, pertinentes e indispensáveis à adequada execução do objeto, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medidas necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a boa execução contratual, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário específico para o ano de 2026.

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 16 de janeiro de 2026.



Nome: Airton Oscar Bohn
CPF: ***.987.780-**

Assinado com certificado digital avançado

AIRTON OSCAR BOHN

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 960097/2024	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Centro de Atendimento ao Turista na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Lagoa dos Tres Cantos	BDI 1 21,65%	BDI 2 21,07%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									510.428,55	
1.			CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO AO TURISTA						-	510.428,55
1.1.			Serços pré-liminares						-	8.975,66
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	459,35	BDI 1	558,80	2.514,60	RA
1.1.0.2.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	68,40	77,65	BDI 1	94,46	6.461,06	RA
1.2.			Serviços em terra e fundações						-	33.851,33
1.2.1.			Sapatas isoladas						-	8.448,79
1.2.1.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	14,40	99,82	BDI 1	121,43	1.748,59	RA
1.2.1.2.	SINAPI	96617	LÁSTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	9,60	21,00	BDI 1	25,55	245,28	RA
1.2.1.3.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	115,32	13,93	BDI 1	16,95	1.954,67	RA
1.2.1.4.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,84	963,37	BDI 1	1.171,94	4.500,25	RA
1.2.2.			Vigas baldrame						-	25.402,54
1.2.2.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	87,76	85,47	BDI 1	103,97	9.124,41	RA
1.2.2.2.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	30,10	11,84	BDI 1	14,40	433,44	RA
1.2.2.3.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	168,80	13,93	BDI 1	16,95	2.861,16	RA
1.2.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	107,00	15,61	BDI 1	18,99	2.031,93	RA
1.2.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,00	16,72	BDI 1	20,34	40,68	RA
1.2.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	89,90	17,88	BDI 1	21,75	1.955,33	RA
1.2.2.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,47	773,17	BDI 1	940,56	4.204,30	RA
1.2.2.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	83,62	46,71	BDI 1	56,82	4.751,29	RA
1.3.			Estruturas de concreto armado						-	111.557,38
1.3.1.			Pilares						-	13.884,99

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 960097/2024	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Centro de Atendimento ao Turista na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Lagoa dos Tres Cantos	BDI 1 21,65%	BDI 2 21,07%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									510.428,55	
1.3.1.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	49,28	112,61	BDI 1	136,99	6.750,87	RA
1.3.1.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	169,10	12,20	BDI 1	14,84	2.509,44	RA
1.3.1.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,60	13,64	BDI 1	16,59	291,98	RA
1.3.1.4.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	67,90	17,92	BDI 2	21,70	1.473,43	RA
1.3.1.5.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,35	1.004,96	BDI 2	1.216,71	2.859,27	RA
1.3.2.			Vigas e lajes					-	97.672,39	
1.3.2.1.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	98,94	201,58	BDI 1	245,22	24.262,07	RA
1.3.2.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,60	14,43	BDI 1	17,55	361,53	RA
1.3.2.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,10	15,16	BDI 1	18,44	2.085,56	RA
1.3.2.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	162,80	13,64	BDI 1	16,59	2.700,85	RA
1.3.2.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	69,10	12,20	BDI 2	14,77	1.020,61	RA
1.3.2.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	235,20	10,27	BDI 1	12,49	2.937,65	RA
1.3.2.7.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	223,60	210,62	BDI 1	256,22	57.290,79	RA
1.3.2.8.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	8,02	718,85	BDI 1	874,48	7.013,33	RA
1.4.			Alvenaria e vedações					-	32.780,92	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 960097/2024	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Centro de Atendimento ao Turista na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Lagoa dos Tres Cantos	BDI 1 21,65%	BDI 2 21,07%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									510.428,55	
1.4.0.1.	SINAPI	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	254,00	80,71	BDI 1	98,18	24.937,72	RA
1.4.0.2.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	23,90	65,83	BDI 1	80,08	1.913,91	RA
1.4.0.3.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	6,30	50,81	BDI 1	61,81	389,40	RA
1.4.0.4.	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	60,40	75,40	BDI 1	91,72	5.539,89	RA
1.5.			Esquadrias					-	46.458,86	
1.5.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,68	1.113,69	BDI 1	1.354,80	22.598,06	RA
1.5.0.2.	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	4,00	4.133,86	BDI 1	5.028,84	20.115,36	RA
1.5.0.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,60	855,24	BDI 1	1.040,40	3.745,44	RA
1.6.			Revestimentos de parede					-	44.595,42	
1.6.0.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	211,40	7,35	BDI 1	8,94	1.889,92	RA
1.6.0.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	387,81	4,86	BDI 1	5,91	2.291,96	RA
1.6.0.3.	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	61,52	16,79	BDI 1	20,43	1.256,85	RA
1.6.0.4.	SINAPI	104218	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	211,40	55,90	BDI 1	68,00	14.375,20	RA
1.6.0.5.	SINAPI	87554	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	367,81	25,00	BDI 1	30,41	11.185,10	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 960097/2024	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Centro de Atendimento ao Turista na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Lagoa dos Tres Cantos	BDI 1 21,65%	BDI 2 21,07%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									510.428,55	
1.6.0.6.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	61,52	44,65	BDI 1	54,32	3.341,77	RA
1.6.0.7.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	121,17	69,57	BDI 1	84,63	10.254,62	RA
1.7.			Cobertura					-	31.159,73	
1.7.0.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	214,63	22,91	BDI 1	27,87	5.981,74	RA
1.7.0.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	214,63	64,48	BDI 1	78,44	16.835,58	RA
1.7.0.3.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,90	194,31	BDI 1	236,38	3.994,82	RA
1.7.0.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,40	59,17	BDI 1	71,98	4.347,59	RA
1.8.			Pavimentos					-	49.785,36	
1.8.0.1.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	38,69	23,26	BDI 1	28,30	1.094,93	RA
1.8.0.2.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	5,80	170,19	BDI 1	207,04	1.200,83	RA
1.8.0.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	193,43	38,98	BDI 1	47,42	9.172,45	RA
1.8.0.4.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	193,43	35,03	BDI 1	42,61	8.242,05	RA
1.8.0.5.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	193,43	120,94	BDI 1	147,12	28.457,42	RA
1.8.0.6.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	105,80	12,57	BDI 1	15,29	1.617,68	RA
1.9.			Forros					-	15.216,52	
1.9.0.1.	SINAPI	39512	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	146,13	85,60	BDI 1	104,13	15.216,52	RA
1.10.			Instalações hidrossanitárias					-	29.727,44	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 960097/2024	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Centro de Atendimento ao Turista na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Lagoa dos Tres Cantos	BDI 1 21,65%	BDI 2 21,07%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									510.428,55	
1.10.1.			Água fria					-	4.746,24	
1.10.1.1.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00	34,67	BDI 1	42,18	1.518,48	RA
1.10.1.2.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,00	25,20	BDI 1	30,66	735,84	RA
1.10.1.3.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	116,61	BDI 1	141,86	2.127,90	RA
1.10.1.4.	Composição	001	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	2,00	149,62	BDI 1	182,01	364,02	RA
1.10.2.			Esgoto cloacal					-	11.785,22	
1.10.2.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,00	22,95	BDI 1	27,92	670,08	RA
1.10.2.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	29,07	BDI 1	35,36	424,32	RA
1.10.2.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,00	40,48	BDI 1	49,24	1.181,76	RA
1.10.2.4.	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	4,00	98,99	BDI 1	120,42	481,68	RA
1.10.2.5.	SINAPI	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	493,75	BDI 1	600,65	600,65	RA
1.10.2.6.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	178,93	BDI 1	217,67	217,67	RA
1.10.2.7.	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.875,11	BDI 1	3.497,57	3.497,57	RA
1.10.2.8.	SINAPI	98059	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.872,99	BDI 1	4.711,49	4.711,49	RA
1.10.3.			Aparelhos e equipamentos sanitários					-	13.195,98	
1.10.3.1.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	809,19	BDI 1	984,38	3.937,52	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 960097/2024	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Centro de Atendimento ao Turista na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Lagoa dos Tres Cantos	BDI 1 21,65%	BDI 2 21,07%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									510.428,55	
1.10.3.2.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	608,14	BDI 1	739,80	5.178,60	RA
1.10.3.3.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	232,51	BDI 1	282,85	1.131,40	RA
1.10.3.4.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	13,80	BDI 1	16,79	50,37	RA
1.10.3.5.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	794,11	BDI 1	966,03	2.898,09	RA
1.11.			Instalações elétricas					-	10.416,52	
1.11.0.1.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,00	10,15	BDI 1	12,35	1.358,50	RA
1.11.0.2.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	13,11	BDI 1	15,95	797,50	RA
1.11.0.3.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	468,64	BDI 1	570,10	570,10	RA
1.11.0.4.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	56,78	BDI 1	69,07	345,35	RA
1.11.0.5.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	41,84	BDI 1	50,90	407,20	RA
1.11.0.6.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1,00	36,31	BDI 1	44,17	44,17	RA
1.11.0.7.	Composição	105542_ADP-01	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	34,00	128,69	BDI 1	156,55	5.322,70	RA
1.11.0.8.	SINAPI-I	940	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	50,00	5,88	BDI 1	7,15	357,50	RA
1.11.0.9.	SINAPI-I	944	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	150,00	4,07	BDI 1	4,95	742,50	RA
1.11.0.10.	SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	150,00	2,58	BDI 1	3,14	471,00	RA
1.12.			Pinturas					-	23.601,47	
1.12.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	458,04	3,80	BDI 2	4,60	2.106,98	RA
1.12.0.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	61,52	4,77	BDI 2	5,78	355,59	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 960097/2024	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Centro de Atendimento ao Turista na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Lagoa dos Tres Cantos	BDI 1 21,65%	BDI 2 21,07%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									510.428,55	
1.12.0.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	211,40	15,07	BDI 1	18,33	3.874,96	RA
1.12.0.4.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	246,64	19,69	BDI 1	23,95	5.907,03	RA
1.12.0.5.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	61,52	33,98	BDI 1	41,34	2.543,24	RA
1.12.0.6.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	458,04	14,15	BDI 1	17,21	7.882,87	RA
1.12.0.7.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	61,52	12,44	BDI 1	15,13	930,80	RA
1.13.			Acabamentos					-	72.301,94	
1.13.0.1.	SINAPI	100668	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, TIPO MAXIMA AR, PARA VIDRO (VIDRO NÃO INCLUSO), CAIXA DO BATENTE/ MARCO DE 10 CM, COM GUARNIÇÕES/ ALIZAR E FERRAGENS, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	4,00	1.617,20	BDI 2	1.957,94	7.831,76	RA
1.13.0.2.	SINAPI-H	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	23,05	99,02	BDI 2	119,88	2.763,23	RA
1.13.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	4,50	183,88	BDI 1	223,69	1.006,61	RA
1.13.0.4.	Composição	104100_ADP-01	FACHADA CORTINA EM VIDRO NO SISTEMA STICK, CONSIDERANDO MODULAÇÃO DE 1,25 X 3,20 M, COM ABERTURA, ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M2	22,16	1.455,54	BDI 2	1.762,22	39.050,80	RA
1.13.0.5.	SINAPI-H	44476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	21,72	786,28	BDI 2	951,95	20.676,35	RA
1.13.0.6.	SINAPI	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	0,80	1.004,78	BDI 2	1.216,49	973,19	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO


Nº OPERAÇÃO 960097/2024	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Centro de Atendimento ao Turista na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Lagoa dos Tres Cantos	BDI 1 21,65%	BDI 2 21,07%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									510.428,55
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.									
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.									

Lagoa dos Tres Cantos
Local

sexta-feira, 31 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: César Dobler Fink
CREA/CAU: RS 123162
ART/RRT: 13643767

Documento assinado digitalmente
 **CESAR DOBLER FINK**
Data: 13/11/2025 09:59:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECURSO
↓

DESCRIÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
ASSESSORIA TÉCNICA / ENGENHARIA / TOPOGRAFIA

MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA NA CIDADE DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 223,60 m², ÁREA, SITUADA EM TERRENO NA RUA RUDOLFO BEUTLER, NA CIDADE DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS.

1. O PROJETO:

O projeto contempla a ampliação uma edificação com área de 230,60 m², de uma edificação destinada a Centro de Atendimento ao Turista. Construído em estrutura de concreto e fechamento em alvenaria de blocos cerâmicos e cobertura com telhas de chapa metálica. Este memorial descritivo tem como anexos:

- Projeto arquitetônico;
- Projeto elétrico;
- Projeto hidrossanitário;
- ART de projeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Ficará o Município obrigado a providenciar a ligação das redes elétricas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes de abastecimento.
- As medidas e detalhes arquitetônicos constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.
- Em local conveniente será colocada placa com as dimensões e dizeres conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria da Saúde.
- Da mesma forma, caso surja neste Memorial a expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação.
- Qualquer divergência ou dúvidas que por ventura houverem, serão dirimidas pela Secretaria da Saúde.

2. LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá ser feita conforme plantas de situação e localização observando níveis, esquadro e alinhamentos.

3. FUNDAÇÕES:

As fundações serão diretas, executadas em sapatas isoladas, escavadas com uso de máquina, com dimensões de 80 cm x 80 cm e profundidade de 1,50 metros;

Deverá ser executada viga de baldrame com dimensões de 20 x 30 cm de dimensões, armada com ferro 5/16” no banzo superior e 3/8” no banzo inferior, e estribada a cada 15 cm com ferro 5,0mm. O respaldo da cinta de concreto

César Dobler Fink
Eng. Civil – CREA RS123162

Sergio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Abril de 2025

DESCRIÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
ASSESSORIA TÉCNICA / ENGENHARIA / TOPOGRAFIA

será impermeabilizado com solução de hidroasfalto, a fim de ser evitada a penetração de umidade do solo, em 3 demãos cruzadas.

4. ESTRUTURAS DE CONCRETO

A estrutura de concreto armado sera executada com peças de pre-moldado.

Os pilares deverao ser concretados as fundações, depois de perfeitamente alinhados e aprumados conforme preve o projeto estrutural.

As vigas sao peças de concreto pre-moldadas, que deverao ser ascentes nas misulas existentes nos pilares.

As lajes de entepiso serao montadas com peças pre-moldadas, compostas por painéis de concreto protendido vazados.

A escada sera montada em concreto moldado in-loco, conforme estabelece o concreto estrutural.

5. ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

As paredes, bem como os oitões, são de alvenaria composta por blocos cerâmicos de 9 furos, ascentes conforme indicação da esessura de cada trecho de alvaneria representado em planta baixa. As vergas e contravergas serão moldadas no local, excedem ao vão no mínimo 30cm ou 1/5 do vão, montadas com dois fios de 3/8" e concreto Fck 25 MPa, conforme a figura abaixo:

Nos vaos das esquadrias deverao ser executadas vergas. As contravergas serao executadas em toda o perimetro da edificação e paredes internas, de modo que deem um aporte as paredes que serao assentadas sobre a estrutura existente. As vergas e contravergas serão moldadas no local, e devem exceder ao vão no mínimo 30cm ou 1/5 do vão, montadas com duas barras de 3/8" e concreto Fck 25 MPa, conforme a figura abaixo:

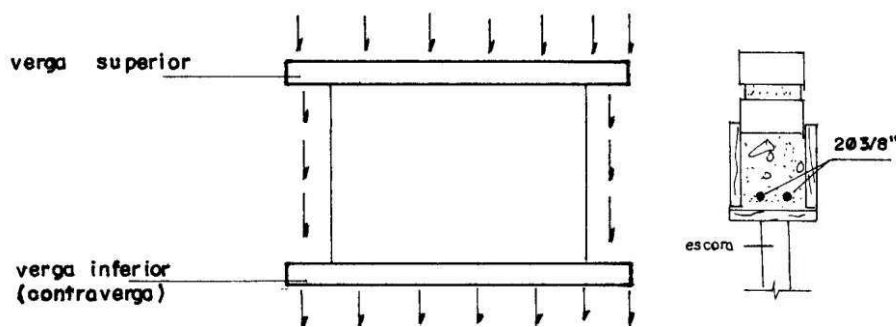


Figure 1: Esquema de verga e contraverga

DESCRIÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
ASSESSORIA TÉCNICA / ENGENHARIA / TOPOGRAFIA

6. COBERTURA

As estruturas das coberturas serão executadas com trama de madeira pontaleteadas fixadas a laje de cobertura, utilizando madeira do tipo eucalipto e/ou canela.

A fixação da estrutura do telhado deverá ser feita através da ferragem de espera deixada na viga de amarração das paredes.

Cobertura: Telhas metálicas..

7. REVESTIMENTOS

Todas as alvenarias deverão ser chapiscadas antes da execução do embaço. Deverá ser adotado o chapisco argamassa de cimento e areião, traço 1:3 aplicado diretamente sobre as paredes umedecidas, de maneira que cubra toda a superfície ao tijolo. Após o chapisco, com tempo mínimo de uma semana, deverá ser executado o embaço com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1 :2:4. O embaço da parede deverá apresentar parâmetros perfeitamente aprumados, desempenados e nivelados. Após o embaço deverá ser feito reboco fino com traço 1:3:12 (cimento, cal e areia). Os banheiros, área de serviço e cozinha, deverão ser revestidos internamente com azulejos em todas as paredes até a altura do forro, na cor conforme escolha da fiscalização técnico.

Todos os ambientes receberão forro composto de placas de fibra mineral, fixado laje, conforme especificação do fabricante.

8. PAVIMENTAÇÃO

Após a desforma da cinta de fundação, será nivelado o solo interno a esta e retirados possíveis elementos orgânicos por ventura existentes. O aterro será feito com terra própria para este fim, rigorosamente compactado, com auxílio de água e uso de equipamentos mecânicos.

Sobre este terreno, será espalhada uma camada de brita nº 2 e 3. Sobre esta camada será espalhada argamassa de cimento e areia média, que será nivelada com régua e desempenada, ficando pronto para receber o revestimento.

Deverá ser montada trama de ferro (malha) e concretada camada de concreto Fck 25Mpa, com espessura de 6,0 cm.

Sobre o piso existente deverá ser executado uma camada de regularização com espessura de 4,0 cm composta por cimento, areia e aditivo impermeabilizante.

Todos os ambientes receberão acabamento com placas de porcelanato previamente aprovados por comitê de fiscalização designada pela administração municipal.

Deverão ser assentadas com utilização de argamassa colante industrializada, tipo AC III e uso de espaçadores indicados pelo fabricante.

César Dobler Fink
Eng. Civil – CREA RS123162

Sergio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Abril de 2025

DESCRIÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
ASSESSORIA TÉCNICA / ENGENHARIA / TOPOGRAFIA

9. ESQUADRIAS:

Portas: internamente as portas serão de alumínio, com marcos em madeira de lei, nas dimensões especificadas em projeto, fixadas conforme especificações do fabricante. As portas internas dos sanitários serão em alumínio, fixadas nas alvenarias devidamente niveladas e prumadas, com bom funcionamento, rigidez e segurança.

Janelas: As janelas dos sanitários serão em alumínio e dimensões especificadas em planta, demais deverão ser de vidro temperado, espessura 8,0 mm com ferragens em alumínio, nas dimensões do projeto. Os vidros deverão ser lisos, planos, fantasia, espessura 04mm e assentados com massa de vidraceiro ou silicone.

Ferragens: As dobradiças das portas internas deverão ser de ferro zincado e os cilindros de aço inox, de boa qualidade. As maçanetas deverão localizar-se a 1,05m do piso pronto. As fechaduras deverão ser de embutir. As portas deverão ter fechaduras do tipo comum com chave de duas voltas e maçanetas tipo alavanca de aço inox ou similar.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Eletricidade: A alimentação será partir da rede existente, fornecida pela Eletrocar com entrada aérea, até o quadro medidor instalado na entrada da edificação. Os condutores deverão ser utilizados de cobre que satisfaçam as condições estabelecidas nas normas da ABNT. Os condutores deverão ter isolamento anti-chamas 70°C. Para o dimensionamento dos condutores deverá ser levado em conta o fator de potência dos equipamentos a instalar e o fator de demanda de carga. A bitola mínima dos condutores deverá ser 2,5 mm². Os eletrodutos deverão ser em PVC do tipo flexível. Os aparelhos de iluminação e tipos de lâmpadas serão escolhidos por ocasião da etapa de sua instalação.

11. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Deverão seguir especificações de projeto, obedecendo normas da municipalidade, regulamentações da ABNT.

Esgoto sanitário: a rede de esgoto executada com tubos e conexões de PVC, classe 8, com ponta e bolsa soldáveis. O esgoto primário e secundário terá declividade mínima de 2%. As caixas de inspeção serão executadas em alvenarias de tijolos maciços, rebocados, internamente com cimento e areia, terão fundo construído de modo a facilitar o escoamento e evitar formação de depósito. Terão entrada e saída por baixo, de modo que nas condições normais de funcionamento permaneçam sempre vazias, com tampas e fundos hermeticamente vedados. A rede de esgoto deverá ser conduzida até a fossa séptica.

Vazos sanitários serão em louça, com caixa acoplada e assento plástico, fixado no piso com parafusos e utilização de espude.

O sistema de tratamento de efluentes da edificação será composto por fossa com capacidade mínima de 1825 litros, filtro anaeróbio seguido de sumidouro conforme especificação do Projeto Hidrossanitário.

César Dobler Fink
Eng. Civil – CREA RS123162

Sergio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Abril de 2025

DESCRIÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
ASSESSORIA TÉCNICA / ENGENHARIA / TOPOGRAFIA

12. PINTURAS:

As superfícies a serem pintadas (paredes externas, internas e laje do forro) deverão ser cuidadosamente limpas e secas e preparadas de acordo com o tipo de pintura a que se destinam. Após a limpeza receberão o selador. As superfícies deverão receber lixamento leve para remoção de grãos de areia soltos antes da aplicação de tinta.

Nas esquadrias de madeira, deveser aplicado tinta esmalte, no mínimo duas demãos ou tantas quantas necessário para o perfeito acabamento. Todas as paredes de alvenaria e lajes de forro rebocadas após a limpeza da superfície deverão receber duas demãos de tinta acrílicas ou tantas quantas necessário para o perfeito acabamento.

13. LIMPEZA DA OBRA

Deverá ser providenciada a retirada de entulhos e restos de materiais eventualmente sobrados da obra, deixando tudo limpo e em ordem.



Documento assinado digitalmente
CESAR DOBLER FINK
Data: 01/11/2025 22:03:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

César Dobler Fink
Eng. Civil – CREA RS123162

SERGIO
ANTONIO
LASCH:38636
956072

Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072
Dados: 2025.11.05 14:31:21 -03'00'

Sergio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Abril de 2025



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 960097/2024	Nº TGOV 0	PROPONENTE TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO EMPREENDIMENTO Construção de Centro de Atendimento ao Turista na Cidade de Lagoa	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
----------------------------	--------------	--	---	------------------------

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHII	510.428,55	% Período:	11,11%	19,14%	6,42%	15,21%	21,23%							
1.1.	Serços pré-liminares	8.975,66	% Período:	100,00%											
1.2.	Serviços em terra e fundações	33.851,33	% Período:	100,00%											
1.3.	Estruturas de concreto armado	111.557,38	% Período:	12,45%	87,55%										
1.4.	Alvenaria e vedações	32.780,92	% Período:			100,00%									
1.5.	Esquadrias	46.458,86	% Período:				100,00%								
1.6.	Revestimentos de parede	44.595,42	% Período:					100,00%							
1.7.	Cobertura	31.159,73	% Período:				100,00%								
1.8.	Pavimentos	49.785,36	% Período:												
1.9.	Forros	15.216,52	% Período:												
1.10.	Instalações hidrossanitárias	29.727,44	% Período:					100,00%							
1.11.	Instalações elétricas	10.416,52	% Período:					100,00%							
1.12.	Pinturas	23.601,47	% Período:					100,00%							
1.13.	Acabamentos	72.301,94	% Período:												
2.		-	% Período:												
3.		-	% Período:												
4.		-	% Período:												
Total: R\$ 510.428,55				%:	11,11%	19,14%	6,42%	15,21%	21,23%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Período:	Repasso:	42.687,71		73.519,05	24.674,55	58.424,33	81.549,31	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	14.024,27		24.153,34	8.106,37	19.194,26	26.791,54	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	56.711,98		97.672,39	32.780,92	77.618,59	108.340,85	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	%:	11,11%		30,25%	36,67%	51,87%	73,10%	73,10%	73,10%	73,10%	73,10%	73,10%	73,10%	73,10%	73,10%
	Repasso:	42.687,71		116.206,76	140.881,31	199.305,64	280.854,95	280.854,95	280.854,95	280.854,95	280.854,95	280.854,95	280.854,95	280.854,95	280.854,95
	Contrapartida:	14.024,27		38.177,61	46.283,98	65.478,24	92.269,78	92.269,78	92.269,78	92.269,78	92.269,78	92.269,78	92.269,78	92.269,78	92.269,78
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	56.711,98		154.384,37	187.165,29	264.783,88	373.124,73	373.124,73	373.124,73	373.124,73	373.124,73	373.124,73	373.124,73	373.124,73	373.124,73
Administração Local:															

Lagoa dos Tres Cantos

Local

sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: César Dobler Fink

CREA/CAU: RS 123162

ART/RRT: 13643767



Documento assinado digitalmente

CESAR DOBLER FINK

Data: 13/11/2025 09:59:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nº OPERAÇÃO 960097/2024	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos
----------------------------	----------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Construção de Centro de Atendimento ao Turista Cidade de Lagoa dos Tres Cantos /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,25%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,93%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Lagoa dos Tres Cantos
Local

segunda-feira, 3 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Cesar Dobler Fink
CREA/CAU: RS123162
ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente
CESAR DOBLER FINK
Data: 03/11/2025 15:27:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BDI 2

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Documento assinado digitalmente

CESAR DOBLER FINK

Data: 06/11/2025 08:27:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	Serços iniciais	9.143,85
3	Fundações	34.484,85
4	Estrutura de concreto armado	113.676,35
5	Alvenarias e vedações	33.395,33
6	Esquadrias	47.329,74
7	Revestimentos de parede	45.312,02
8	Cobertura	31.743,25
9	Pavimentos	50.719,82
10	Forros	15.501,47
11	Instalações hidrossanitárias	30.816,38
12	Instalações elétricas	10.611,90
13	Pinturas	24.061,19
14	Acabamentos	68.259,46

Documento assinado digitalmente

gov.br

CESAR DOBLER FINK

Data: 03/11/2025 15:27:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMORIA DE CÁLCULO

Obra: Construção de Centro de Atendimento ao Turista

Local: Rua Rudolfo Beutler, Lagoa dos Três Cantos-RS

1.1. SERVIÇOS PRE-LIMINARES

Item 1.1.0.1 – (103689) Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022_PS

$$A_{Placa} = 1,50m \times 3,00m = 4,50 m^2$$

Item 1.1.0.2 – (105009) Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m - 2 utilizações:

Considerando o perímetro da obra, acrescidos 2,00 m em cada face:

$$P_{Locação} = [(13,00m + 17,20m) \times 2] + (4 \times 2,00m) = 68,40 m^2$$

1.2. SERVIÇOS EM TERRA E FUNDACOES

1.2.1 Sapatas isoladas

Item 1.2.1.1 – (96523) Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). AF_01/2024

$$V_{Escavação} = 20 \text{ sapatas} \times (0,80 m \times 0,60m \times 1,50m) = 14,40 m^3$$

Item 1.2.1.2 – (96617) Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. AF_01/2024

$$A_{Lastro} = 20 \text{ sapatas} \times (0,80 m \times 0,60m) = 9,60 m^2$$

Item 1.2.1.3 – (104919) Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. AF_01/2024

A soma do perímetro das paredes do pavimento térreo, largura de 30 centímetros de largura e espessura de 15 cm

$$P_{10,0mm} = [(4 \text{ c } 110cm + 5 \text{ c } 90cm) \times 0,617 \text{ kg/m} + 5\%] \times 20 \text{ sapatas} = 115,32 \text{ kg}$$

Item 1.2.1.4 – (96556) Concretagem de sapata, Fck 30 MPa, com uso de jericá - lançamento, adensamento e acabamento. AF_01/2024

A soma do perímetro das paredes do pavimento térreo, largura de 40 centímetros de largura e altura de 80 cm

$$V_{Sapatas} = (0,80 m \times 0,60 m \times 0,40 m) \times 20 \text{ sapatas} = 3,84 m^3$$

1.2.2 Vigas baldrame

Item 1.2.2.1 – (96533) Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações

Extraído do projeto estrutural:

$$A_{Forma} = 78,52 \text{ m}^2$$

Item 1.2.2.2 – (104920) Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem. AF_01/2024

Extraído do projeto estrutural:

$$P_{12,5mm} = 30,10 \text{ kg}$$

Item 1.2.2.3 – (104919) Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 10 mm - montagem. AF_01/2024

Extraído do projeto estrutural:

$$P_{10,0mm} = 165,80 \text{ kg}$$

Item 1.2.2.4 – (104918) Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 8 mm - montagem. AF_01/2024

Extraído do projeto estrutural:

$$P_{8,0mm} = 107,00 \text{ kg}$$

Item 1.2.2.5 – (104917) Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem. AF_01/2024

Extraído do projeto estrutural:

$$P_{6,3mm} = 2,00 \text{ kg}$$

Item 1.2.2.6 – (104916) Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem. AF_01/2024

Extraído do projeto estrutural:

$$P_{5,0mm} = 89,90 \text{ kg}$$

Item 1.2.2.7 – (96557) Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, fck 30 MPa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento

Extraído do projeto estrutural:

$$V_{Concreto} = 4,47 \text{ m}^3$$

Item 1.2.2.8 – (98557) Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos

Cobrir a superfície superior e a metade de cada lado das vigas baldrame:

$$A_{Imp} = 113,00 \text{ m} \times (0,30 \text{ m} + 0,30 \text{ m} + 0,14) = 83,62 \text{ m}^2$$

1.3. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Item 1.3.1 – PILARES

1.3.1.1 - (92269) Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. AF_09/2020

Extraído do projeto estrutural:

$$A_{Forma} = 49,28 \text{ m}^2$$

1.3.1.2 - (92762) Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem. AF_06/2022

Extraído do projeto estrutural:

$$P_{10,0mm} = 169,10 \text{ kg}$$

1.3.1.3 - (92761) Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem. AF_06/2022

Extraído do projeto estrutural:

$$P_{12,5mm} = 17,60 \text{ kg}$$

1.3.1.4 - (92915) Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem. AF_06/2022

Extraído do projeto estrutural:

$$P_{5,0mm} = 67,90 \text{ kg}$$

1.3.1.5 - (103669) Concretagem de pilares, Fck = 25 MPa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. AF_02/2022

Extraído do projeto estrutural:

$$V_{Pilares} = 2,35 \text{ m}^3$$

Item 1.3.2 – VIGAS E LAJES

1.3.2.1 - (92447) Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações. AF_09/2020

Extraído do projeto estrutural:

$$A_{Forma} = 98,94 \text{ m}^2$$

1.3.2.2 - (92759) Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem. AF_06/2022

Extraído do projeto estrutural:

$$P_{5,0mm} = 113,10 \text{ kg}$$

1.3.2.3 - (92760) Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem. AF_06/2022

Extraído do projeto estrutural:

$$P_{6,3mm} = 20,60 \text{ kg}$$

1.3.2.4 - (92761) Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem. AF_06/2022

Extraído do projeto estrutural:

$$P_{8,0mm} = 162,80 \text{ kg}$$

1.3.2.5 - (92762) Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem. AF_06/2022

Extraído do projeto estrutural:

$$P_{10,0mm} = 69,10 \text{ kg}$$

1.3.2.6 - (92761) Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem. AF_06/2022

Extraído do projeto estrutural:

$$P_{12,5mm} = 235,20 \text{ kg}$$

1.3.2.7 - (101963) Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). AF_11/2020

Extraído do projeto estrutural:

$$A_{Laje} = 223,60 \text{ m}^2$$

1.3.2.8 - (103674) Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes premoldadas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. AF_02/2022_PS

Extraído do projeto estrutural:

$$V_{Concreto} = 8,02 \text{ m}^3$$

Item 1.4 – ALVENARIAS E VEDAÇÕES

1.4.1 - (103360) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19x29 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021

O projeto é concebido por software BIM que realiza e disponibiliza relação dos serviços:

$$A_{Alvenaria\ 14cm} = 254,00\ m^2$$

1.4.2 - (105023) Verga moldada in loco em concreto, espessura de *15* cm. AF_03/2024.

Cada verga ou contra-verga deve ser sobreposta 30 centímetros em cada lado:

$$C_{Vergas} = (2,80\ m \times 4\ portas) + (1,50\ m \times 2\ portas) + (1,80\ m \times 1\ porta) \\ + (1,60\ m \times 1\ porta) + (2,10\ m \times 3\ janelas) = 23,90\ metros$$

1.4.3 - (105029) Contraverga moldada in loco em concreto, espessura de *15* cm. AF_03/2024

Cada verga ou contra-verga deve ser sobreposta 30 centímetros em cada lado:

$$C_{Contraverga-janelas} = 2,10\ m \times 3\ janelas = 6,30\ metros$$

1.4.4 - (93205) Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de *20* cm. AF_03/2024

No topo da platibanda

$$C_{Cinta} = 13,00m + 13,00m + 17,20m + 17,20m = 60,40\ metros$$

Item 1.5 – ESQUADRIAS E VEDAÇÕES

1.5.1 - (91338) Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019

$$A_{Portas} = (0,90\ m \times 2,10\ m \times 2\ portas) + (1,20\ m \times 2,10\ m \times 1\ porta) \\ + (1,00\ m \times 2,10\ m \times 1\ porta) + (0,80\ m \times 1,80\ m \times 2\ portas) \\ + (0,60\ m \times 1,80\ m \times 5\ portas) = 6,68\ m^2$$

1.5.2 - (102185) Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura dd 10mm, inclusive acessórios

4 unidades

1.5.3 - (94569) - Janela de alumínio tipo maxim-ar, batente/ requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 60x80 (a x l) cm, sem acabamento, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. AF_11/2024

$$A_{janelas} = 3\ janelas \times 1,50m \times 0,80m = 3,60\ m^2$$

Item 1.6 – REVESTIMENTOS DE PAREDE

1.6.1 - (87894) Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. AF_10/2022

$$A_{Chapisco} = [(11,80m + 1,20m + 13,00m + 17,20m + 17,20m) \times 3,80m] \\ - (2,20 \times 2,20 \times 3\ portas) - 3,60\ m^2 = 211,40\ m^2$$

1.6.2 - (87879) Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. AF_10/2022

$$\begin{aligned} A_{Chapisco} = & [(26,25m \times 2,80m) - (2,20 \times 2,20 \times 3 \text{ portas})] \\ & + [(30,00m \times 2,80m) - (2,20 \times 2,20 \times 1 \text{ porta})] \\ & + [(12,41m \times 2,80m) - (0,80 \times 2,10 \times 1 \text{ porta}) \\ & - (1,50 \times 0,80 \times 1 \text{ janela})] \\ & + [(17,80m \times 2,80m) - (0,90 \times 2,10 \times 1 \text{ porta}) \\ & - (1,50 \times 0,80 \times 1 \text{ janela})] \\ & + [(16,30m \times 2,80m) - (0,90 \times 2,10 \times 1 \text{ porta}) \\ & - (1,50 \times 0,80 \times 1 \text{ janela})] + (38,75m \times 2,80m) = 367,81 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

1.6.3 - (87886) Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. argamassa industrializada com preparo manual. AF_10/2022

As áreas molhadas e forros externos receberão revestimento composto por chapisco e emboço.

$$A_{Chapisco} = 9,33m^2 + 19,16m^2 + 15,75m^2 + 3,06m^2 + 14,22m^2 = 61,52 \text{ m}^2$$

1.6.4 - (104218) Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm, acesso por andaime. AF_08/2022

A área dos chapiscos externos = 211,40 m².

1.6.5 - (87554) Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 10mm, com taliscas. AF_03/2024

A área dos chapiscos internos = 367,81 m².

1.6.6 - (90406) Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em tetos, e = 17,5mm, com taliscas. AF_03/2024

A área dos chapiscos dos tetos = 61,52 m².

1.6.7 - (87273) Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes. AF_02/2023_PE

As paredes da copa e sanitários

$$\begin{aligned} A_{Ceramica} = & +[(12,41m \times 2,80m) - (0,80 \times 2,10 \times 1 \text{ porta}) - (1,50 \times 0,80 \times 1 \text{ janela})] \\ & + [(17,80m \times 2,80m) - (0,90 \times 2,10 \times 1 \text{ porta}) \\ & - (1,50 \times 0,80 \times 1 \text{ janela})] \\ & + [(16,30m \times 2,80m) - (0,90 \times 2,10 \times 1 \text{ porta}) \\ & - (1,50 \times 0,80 \times 1 \text{ janela})] = 121,17 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

Item 1.7 – COBERTURA

1.7.0.1 - (92543) Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. AF_07/2019

$$A_{Trama} = 12,70 m \times 16,90 m = 214,63 m^2$$

1.7.0.2 - (94213) Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento

$$\text{Corresponde a área de trama} = 214,63 m^2$$

1.7.0.3 - (94229) Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 100cm

$$C_{Calha} = 16,90 m$$

1.7.0.4 - (100327) Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33cm

A serem instaladas no perímetro da platibanda.

$$C_{Rufo} = 13,00m + 13,00m + 17,20m + 17,20m = 60,40 metros$$

Item 1.8 – PAVIMENTOS

1.8.0.1 - (104737) Reaterro manual de valas, com placa vibratória. AF_08/2023

Nos ambientes do pavimento térreo, com espessura média de 20 centímetros:

$$V_{Reaterro} = (63,80 + 54,00 + 9,33 + 19,16 + 15,75 + 31,39) \times 0,20 m = 38,69 m^3$$

1.8.0.2 - (100342) Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. AF_01/2024

$$V_{Lastro} = (63,80 + 54,00 + 9,33 + 19,16 + 15,75 + 31,39) \times 0,03 m = 5,80 m^3$$

1.8.0.3 - (95241) Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. AF_01/2024

$$A_{Lastro} = (63,80 + 54,00 + 9,33 + 19,16 + 15,75 + 31,39) = 193,43 m^2$$

1.8.0.4 - (87620) Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. AF_07/2021

$$A_{Contrapiso} = 193,43 m^2$$

1.8.0.5 - (87263) Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². AF_02/2023

$$A_{Piso} = 193,43 m^2$$

1.8.0.6 - (88650) Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60cm. AF_02/2023

$$L_{Rodape} = 34,20m + 30,00m + 41,60m = 105,80m$$

Item 1.9 – FORROS

1.9.0.1 - (39512) Forro em fibra mineral em placas de 1250 x 625 mm, e = 15mm, borda reta, com pintura antimoho, apoiado em perfil de aço galvanizado com 24mm de base – instalado.

$$A_{Forro} = (63,80 + 54,00 + 28,33) = 146,13 m^2$$

Item 1.10 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

Os quantitativos referentes as instalações hidrossanitárias são retirados e estimados através de contagem dos elementos gráficos aos quais fazem parte o projeto hidrossanitário.

Item 1.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os quantitativos referentes as instalações elétricas são retirados e estimados através de contagem dos elementos gráficos aos quais fazem parte o projeto elétrico.

Item 1.12 – PINTURAS

1.12.0.1 - (88485) Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão

A soma das paredes que receberam emboço, menos as paredes que receberam revestimento cerâmico:

$$A_{Selador} = 211,40 m^2 + 367,81 m^2 - 121,17 m^2 = 458,04 m^2$$

1.12.0.2 - (88484) Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão

É a soma dos ambientes de todos os forros = 61,52 m²

1.12.0.3 - (95305) Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. AF_04/2023

É a área dos revestimentos de parede externas = 211,40 m²

1.12.0.4 - (88497) Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. AF_04/2023

A soma das paredes interna que receberam emboço, menos as paredes que receberam revestimento cerâmico:

$$A_{Emassamento} = 367,81 m^2 - 121,17 m^2 = 246,64 m^2$$

1.12.0.5 - (88496) Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. AF_04/2023

$$A_{Emassamento} = 61,52 m^2$$

1.12.0.6 - (88489) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos

É a soma das paredes que receberam aplicação de fundo selador = 458,04 m²

1.12.0.7 - (88488) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.

É a soma dos ambientes de todos os forros = 61,52 m²

Item 1.13 – ACABAMENTOS

1.13.0.1 - (100668) Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. AF_01/2020

4 barras

1.13.0.2 - (i 0020232) Soleira em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/corumba ou outros equivalentes da região, L= *15* cm, E= *2,0* cm

$$L_{Soleiras} = (3 \times 2,20) + (2 \times 0,90) + 1,20 + 1,00 + 0,80 + 11,65 = 23,05 \text{ m}$$

1.13.0.3 - (101965) Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020

$$L_{Peitoris} = 3 \times 1,50 = 4,50 \text{ m}$$

1.13.0.4 - (104103) Fachada em vidro no sistema spider glass, considerando módulos de 2,00 x 2,50 m, fixado em estrutura metálica fornecimento e instalação. AF_06/2022

$$A_{Pele} = (11,65 \times 2,30) - (2,20 \times 2,20) = 22,16 \text{ m}^2$$


1.13.0.5 - (44476) Divisória em granito, com duas faces polidas, tipo andorinha/quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= *3,0* cm

$$\begin{aligned} A_{Divisórias} &= [(1,62 - 0,80) \times 2,10] + (1,70 \times 2,10) + [(3,63 - (3 \times 0,60)) \times 2,10] \\ &+ [(1,25 \times 1,80) \times 3] + [(3,15 - 0,80 - 0,60) \times 2,10] + (1,25 \times 1,80) \\ &= 21,72 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

1.13.0.6 - (102255) Tapa vista de mictório em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante AC III-E . AF_01/2021

$$A_{Tapa vistas} = 2 \times 0,50 \times 0,80 = 0,80 \text{ m}^2$$

Lagoa dos Três Cantos, 31 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CESAR DOBLER FINK**
Data: 01/11/2025 22:03:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cesar Dobler Fink
Eng Civil e Seg do Trabalho
CREA RS123162



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 960097/2024	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	MUNICÍPIO / UF Lagoa dos Tres Cantos	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Centro de Atendimento ao Turista Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			RECURSO OGU	REPASSE 384.205,00	CONTRAPARTIDA 130.850,61	INVESTIMENTO 515.055,61

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
------------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO AO TURISTA	Em Análise		m²	LOTE 1	384.205,00	130.850,61	-	515.055,61
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								384.205,00 (74,59%)	130.850,61 (25,41%)	- (0,00%)	515.055,61 (100,00%)

Observações:

Lagoa dos Tres Cantos

Local

sábado, 1 de novembro de 2025

Data

Representante Tomador

Nome: Sergio Antonio Lasch

Cargo: Prefeito Municipal

SERGIO

ANTONIO

LASCH:3863695

6072

Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072
Dados: 2025.11.05 14:40:17 -03'00'

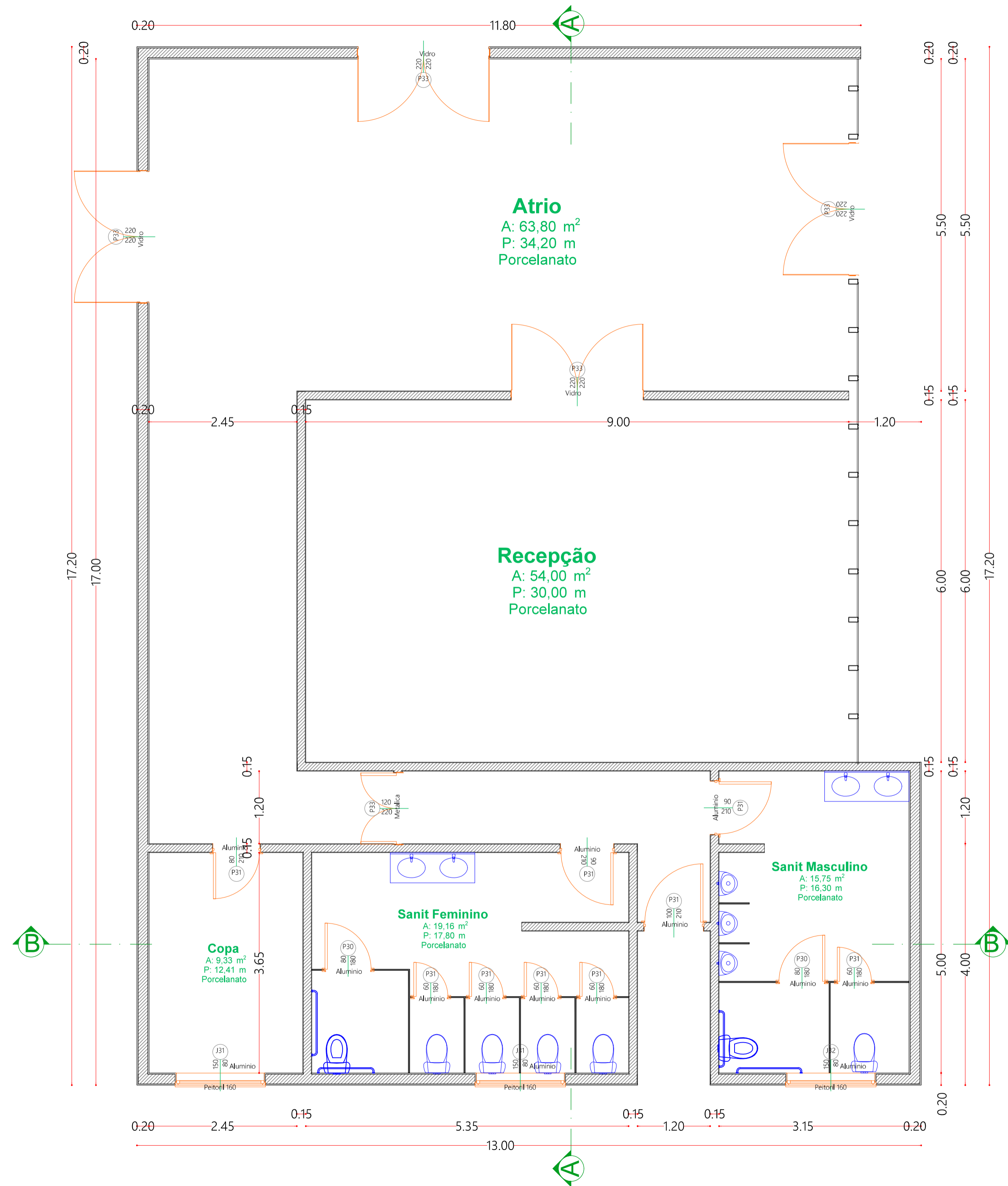
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	001	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSO RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UNIDADE		139,69	149,62
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,14	23,50	25,20
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,18	9,60	10,27
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	16,92	17,55
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,89	13,27	14,19
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,14	7,74	8,46
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,14	15,32	16,49
Composição	105542_ADP-01	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN		124,84	128,69
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2079812	27,46	30,02
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3774941	22,97	24,97
Cotação	001	Luminaria plafon 60x60cm de embutir	UNIDADE	1	83,00	83,00
Composição	104100_ADP-01	FACHADA CORTINA EM VIDRO NO SISTEMA STICK, CONSIDERANDO MODULAÇÃO DE 1,25 X 3,20 M, COM ABERTURA, ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M2		1.451,12	1.455,54
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,145	23,21	25,25
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,145	21,43	23,26
Cotação	002	Pele de vidro	m2	1	1.400,00	1.400,00

01/11/2025
Data



Documento assinado digitalmente
CESAR DOBLER FINK
Data: 01/11/2025 22:06:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico: César Dobler Fink
CREA/CAU: RS123162

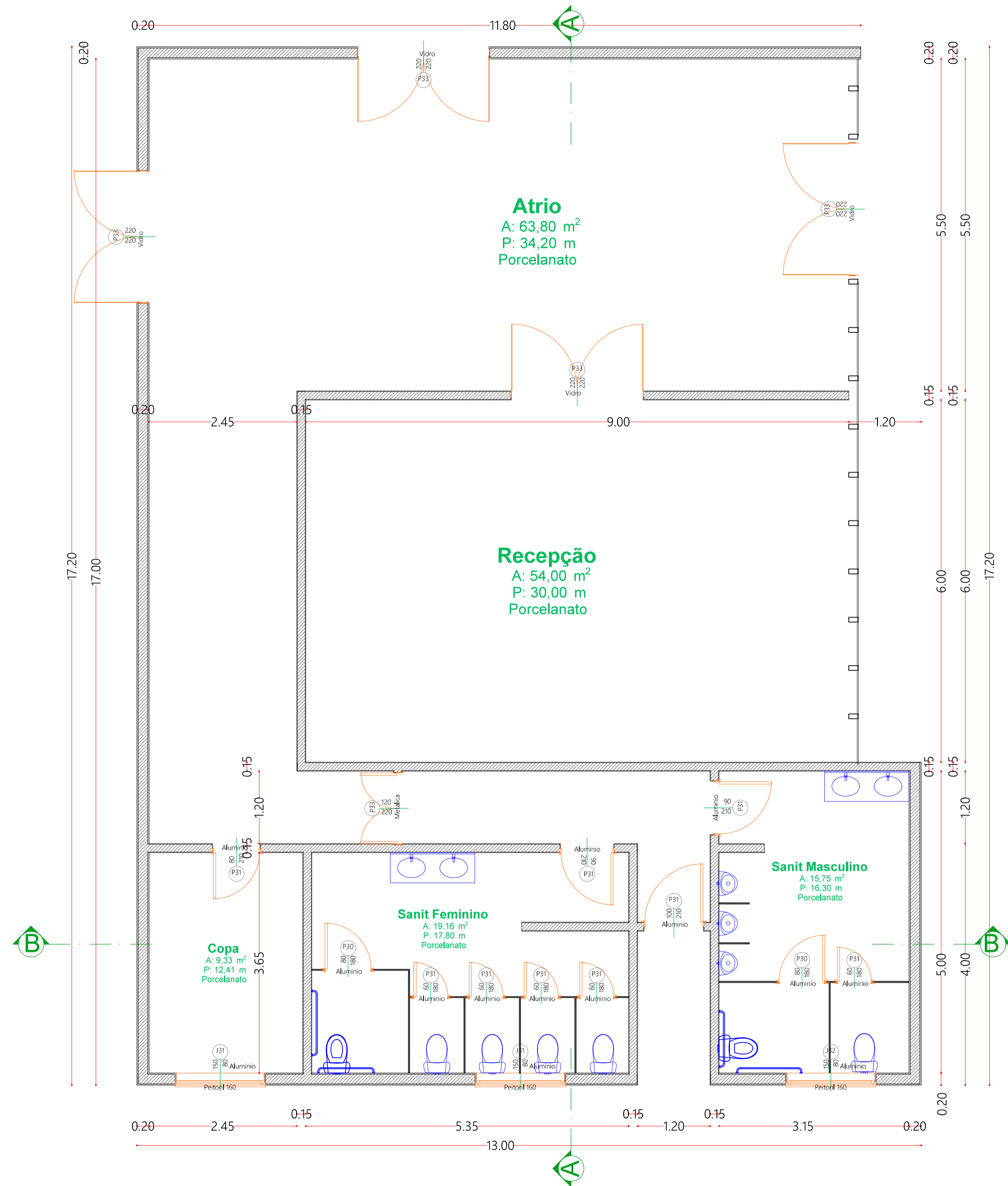


Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Urbanos, Viação e Trânsito
PROJETO APROVADO

A Prefeitura não se responsabiliza pela planta de situação indicada no projeto. A Prefeitura não assume qualquer responsabilidade em decorrência de vícios construtivos, mal execução ou problemas de projeto, conforme prevê o código de obras do Município.

<p>Rua Ervino Petry Lagoa dos Três Cantos - RS CEP: 99495-000 Fone: (54) 3382-1083</p>	<p>Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO AO TURISTA</p> <p>Prancha: PLANTA BAIXA</p> <p>Endereço: Rua Rodolfo Beutler</p> <p>Município: Lagoa dos Três Cantos - RS</p> <p>Mat. Terreno: 5.242</p>	
	<p>Proprietário: SERGIO ANTONIO LASCH/38636956 072</p> <p>Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH/38636956072. Dados: 2025.11.05 14:32:44 -03'00'</p> <p>Sergio Antonio Lasch Prefeito Municipal</p>	<p>Recebi Tátemine Documento assinado digitalmente</p> <p>CESAR DOBLER FINK Data: 03/11/2025 15:24:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br/</p> <p>César Dobler Fink Engº Civil e Seg do Trabalho CREA RS123620</p>

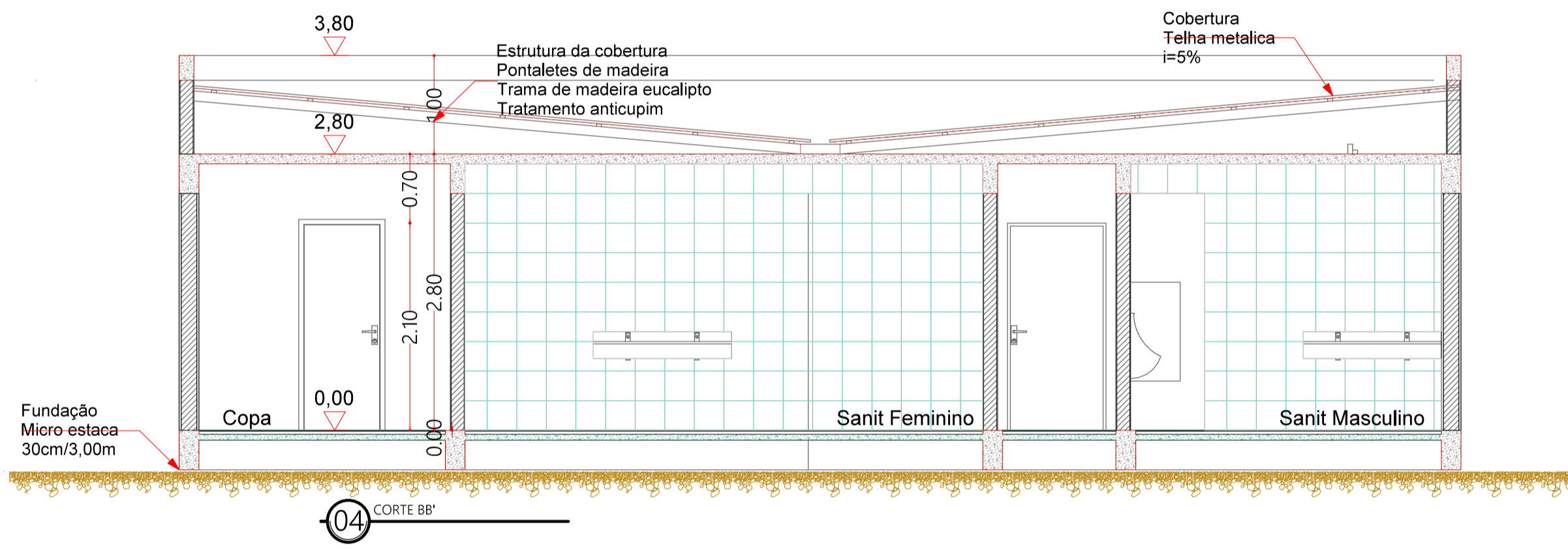
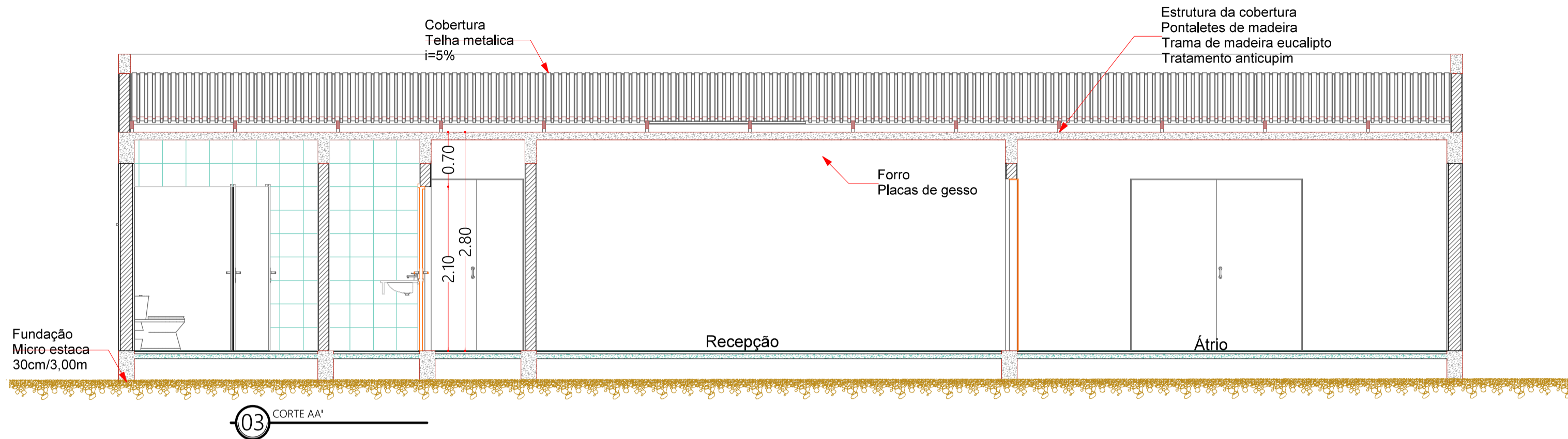
A
1/2



Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Urbanos, Viação e Trânsito
PROJETO APROVADO



A Prefeitura não se responsabiliza pela planta de situação indicada no projeto. A Prefeitura não assume qualquer responsabilidade em decorrência de vícios construtivos, mal execução ou problemas de projeto, conforme prevê o código de obras do Município.

<p>Lagoa dos Três Cantos PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>Rua Ervino Petry Lagoa dos Três Cantos - RS CEP: 99495-000 Fone: (54) 3382-1083</p>	<p>Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO AO TURISTA</p>
	<p>Prancha: PLANTA BAIXA</p>
<p>Endereço: Rua Rodolfo Beutler</p>	<p>Município: Lagoa dos Três Cantos - RS</p>
<p>Fone: (54) 3382-1083</p>	<p>Mat. Terreno: 5.242</p>
<p>Proprietário: SERGIO ANTONIO LASCH/38636956 072</p>	<p>Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH/38636956072 Dados: 2025.11.05 14:32:44 -03'00'</p>
<p>Sergio Antonio Lasch Prefeito Municipal</p>	<p>Recebi Termine Documento assinado digitalmente CESAR DOBLER FINK Data: 03/11/2025 15:24:08 -0300 Verifique em https://validar.itu.gov.br/</p>
<p>Escala: 1:00</p>	<p>Prancha: A</p>
<p>Área: 223,60 m²</p>	<p>1/2</p>
<p>Data: Abril / 2025</p>	

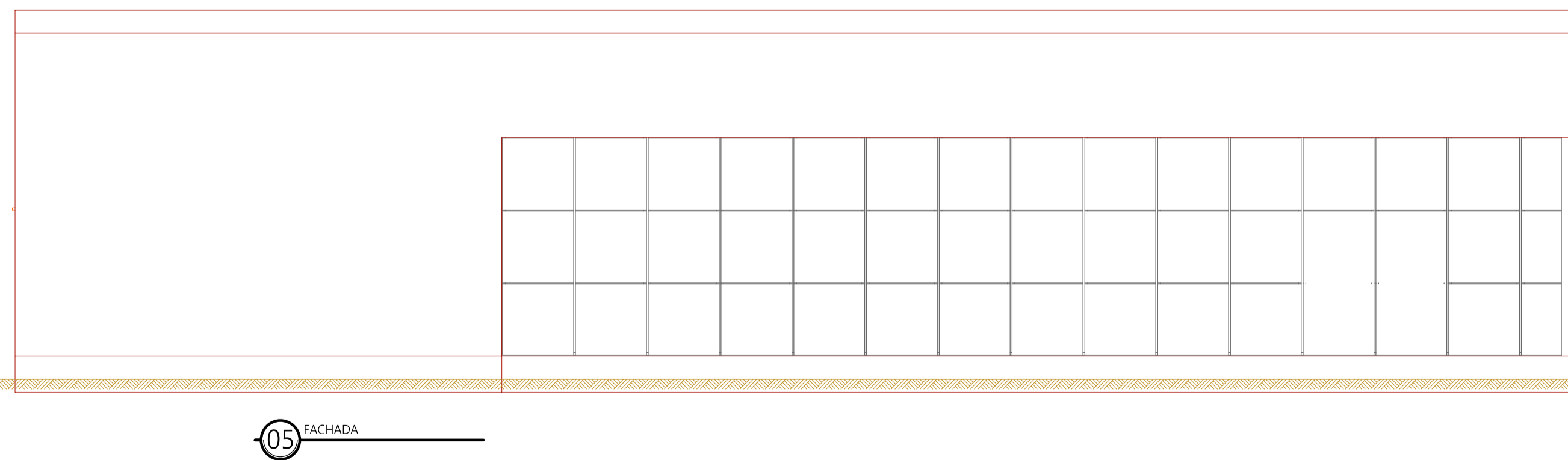
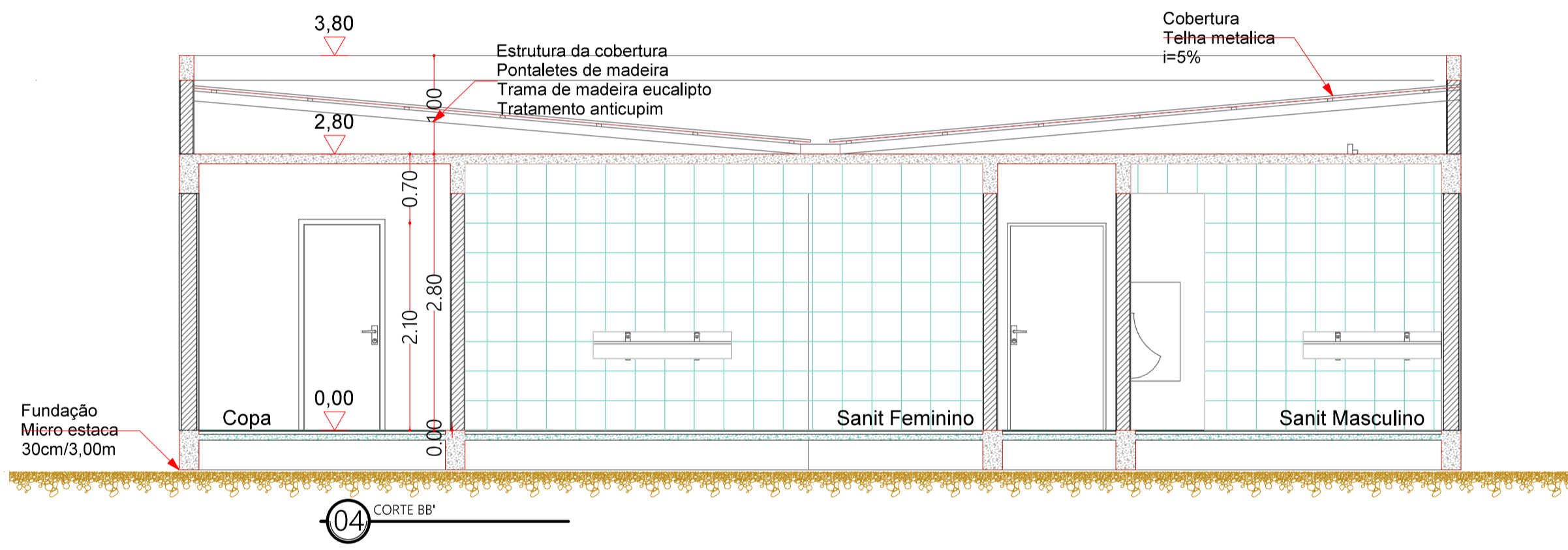
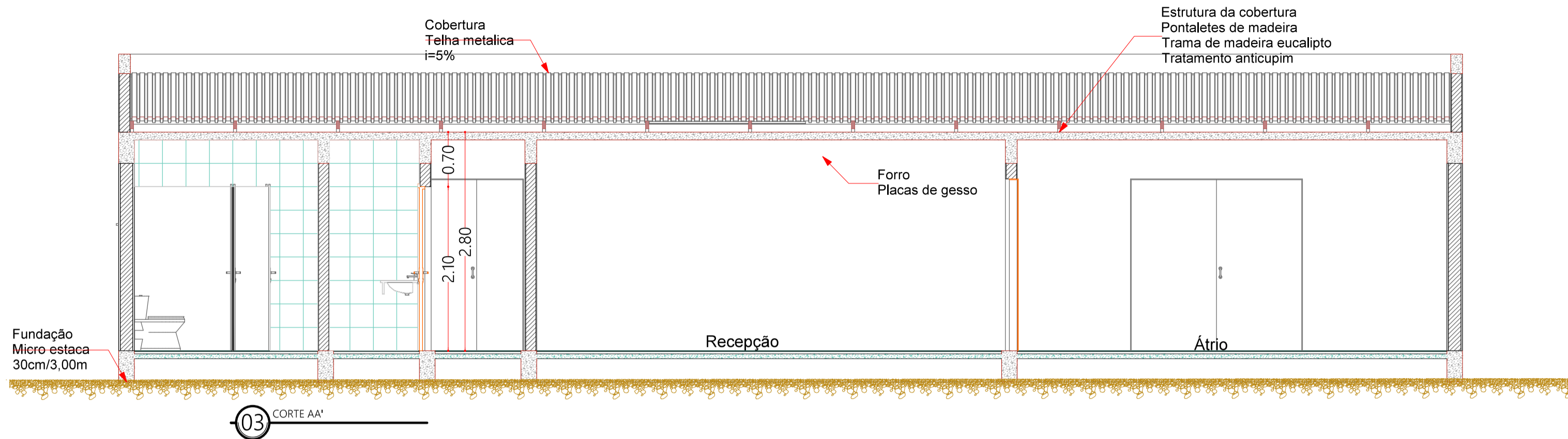



Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos
 Secretaria Municipal de Obras,
 Serviços Urbanos, Viação e Trânsito
PROJETO APROVADO

A Prefeitura não se responsabiliza pela planta de situação indicada no projeto. A Prefeitura não assume qualquer responsabilidade em decorrência de vícios construtivos, mal execução ou problemas de projeto, conforme prevê o código de obras do Município.


 Lagoa dos Três Cantos PREFEITURA MUNICIPAL Rua Ervino Petry Lagoa dos Três Cantos - RS CEP: 99495-000 Fone: (54) 3392-1083	Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO AO TURISTA
	Prancha: CORTES FACHADA
Endereço: Rua Rodolfo Beutler	Escala: 1:00
Município: Lagoa dos Três Cantos - RS	Área: 223,60 m ²
Mat. Terreno: 5.242	Data: Abril / 2025
Proprietário: SERGIO ANTONIO LASCH:38636956 072 Sergio Antonio Lasch Prefeito Municipal	Documento assinado digitalmente  CESAR DOBLER FINK Data: 03/11/2025 15:24:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br César Dobler Fink Engº Civil e Seg do Trabalho CREIA-RS123620

A
2/2



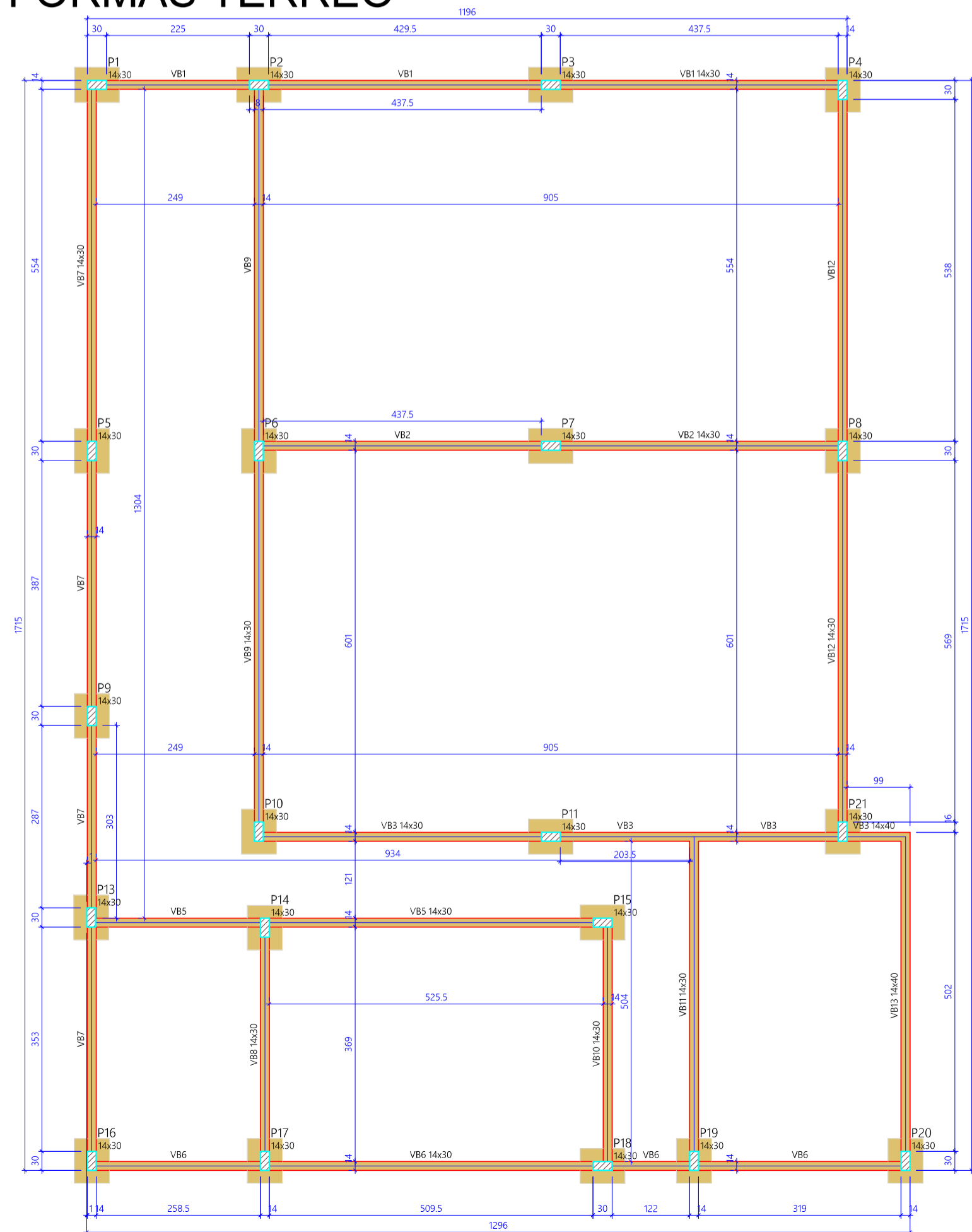

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos
 Secretaria Municipal de Obras,
 Serviços Urbanos, Viação e Trânsito
PROJETO APROVADO

A Prefeitura não se responsabiliza pela planta de situação indicada no projeto. A Prefeitura não assume qualquer responsabilidade em decorrência de vícios construtivos, mal execução ou problemas de projeto, conforme prevê o código de obras do Município.

 Lagoa dos Três Cantos PREFEITURA MUNICIPAL Rua Ervino Petry Lagoa dos Três Cantos - RS CEP: 99495-000 Fone: (54) 3392-1083	Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO AO TURISTA
	Prancha: CORTES FACHADA
Endereço: Rua Rodolfo Beutler	Escala: 1:00
Município: Lagoa dos Três Cantos - RS	Área: 223,60 m ²
Mat. Terreno: 5.242	Data: Abril / 2025
Proprietário: SERGIO ANTONIO LASCH:38636956 Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH:38636956 Dados: 2025.11.05 14:33:24 -03'00'	Documento assinado digitalmente gov.br CESAR DOBLER FINK Data: 03/11/2025 15:24:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Sergio Antonio Lasch Prefeito Municipal	César Dobler Fink Engº Civil e Seg do Trabalho CREIA RS123620

A
2/2

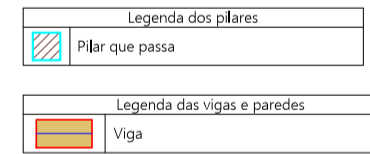
FORMAS TERREO



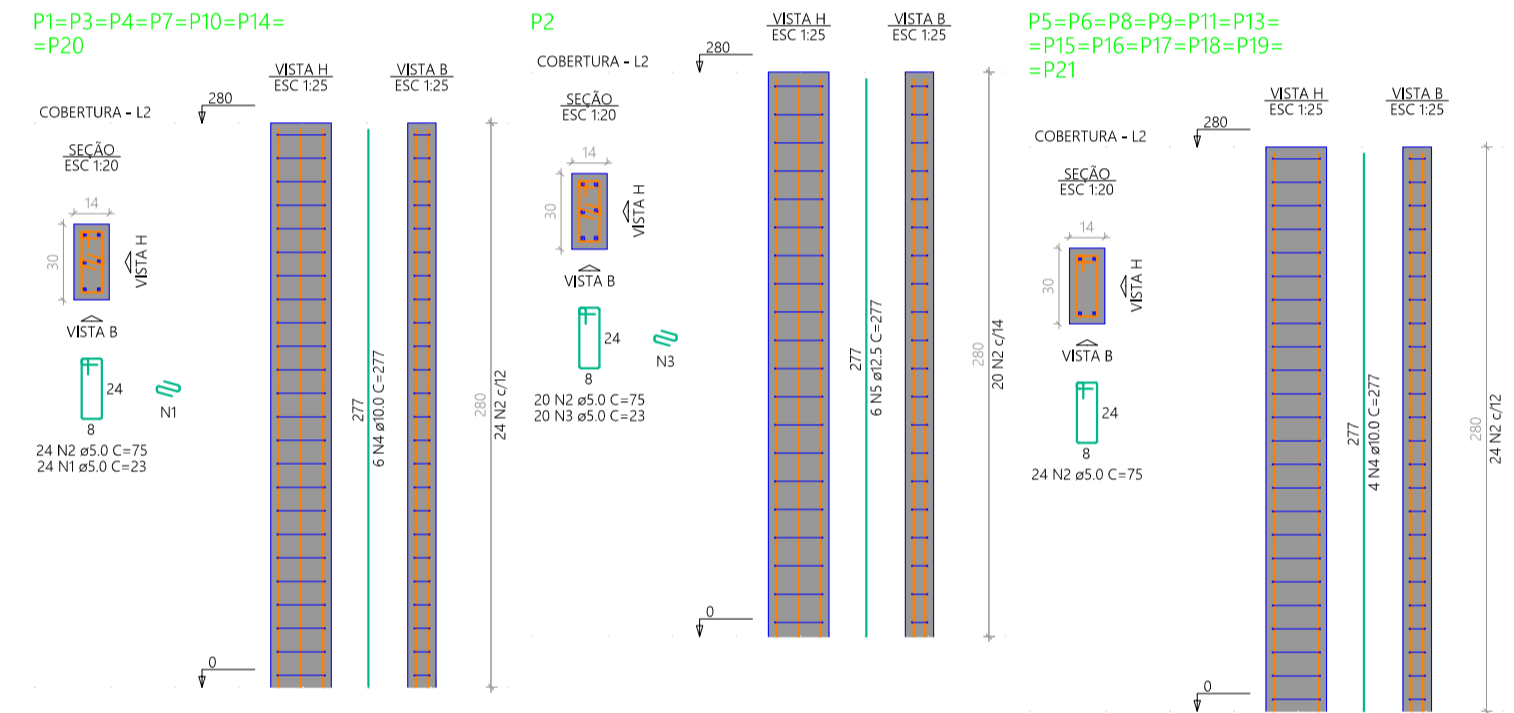
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VB1	14x30	0	0
VB2	14x30	0	0
VB3	14x30	0	0
VB4	14x40	0	0
VB5	14x30	0	0
VB6	14x30	0	0
VB7	14x30	0	0
VB8	14x30	0	0
VB9	14x30	0	0
VB10	14x30	0	0
VB11	14x30	0	0
VB12	14x30	0	0
VB13	14x40	0	0

Características dos materiais	
FCR (kg/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
250	241500

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14x30	0	0
P2	14x30	0	0
P3	14x30	0	0
P4	14x30	0	0
P5	14x30	0	0
P6	14x30	0	0
P7	14x30	0	0
P8	14x30	0	0
P9	14x30	0	0
P10	14x30	0	0
P11	14x30	0	0
P12	14x30	0	0
P13	14x30	0	0
P14	14x30	0	0
P15	14x30	0	0
P16	14x30	0	0
P17	14x30	0	0
P18	14x30	0	0
P19	14x30	0	0
P20	14x30	0	0
P21	14x30	0	0



PILARES

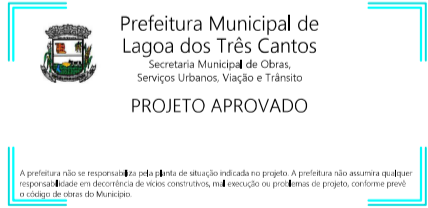


7xP1	P2	12xP5
CA60	1	168
	2	476
	3	20
	4	90
	5	12.5

RESUMO DO AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	249.3	168.1
CA60	12.5	16.6	17.6
CA60	5.0	400.2	67.9

PESO TOTAL (kg)
CA50 186.7
CA60 67.9

Volume de concreto (C=25) = 2.35 m³
Área de forma = 49.28 m²



Rua Evênio Petry
Lagoa dos Três Cantos - RS
CEP: 99495-000
Fone: (54) 3392-1083

Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO AO TURISTA

Prancha: PROJETO ESTRUTURAL

Endereço: Rua Rodolfo Beutler

Município: Lagoa dos Três Cantos - RS

Mat. Terreno:

Proprietário: SERGIO ANTONIO LASCH:38636956 072

Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072
Dados: 2025.11.05 14:35:23 -03'00'

Sergio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

CESAR DOBLER FINK
Data: 03/11/2025 15:24:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

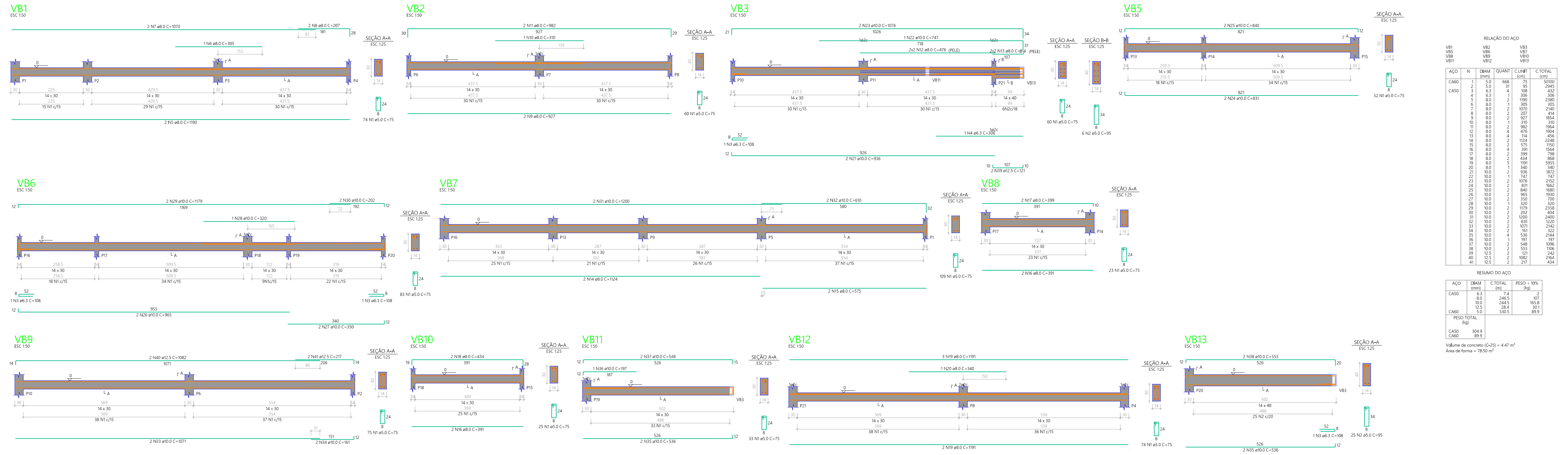
Escala: 1:00

Prancha: Est 1/3

Área: 102,55 m²

Data: Out / 2025

VIGAS FUNDAÇÃO



RELAÇÃO DO AÇO

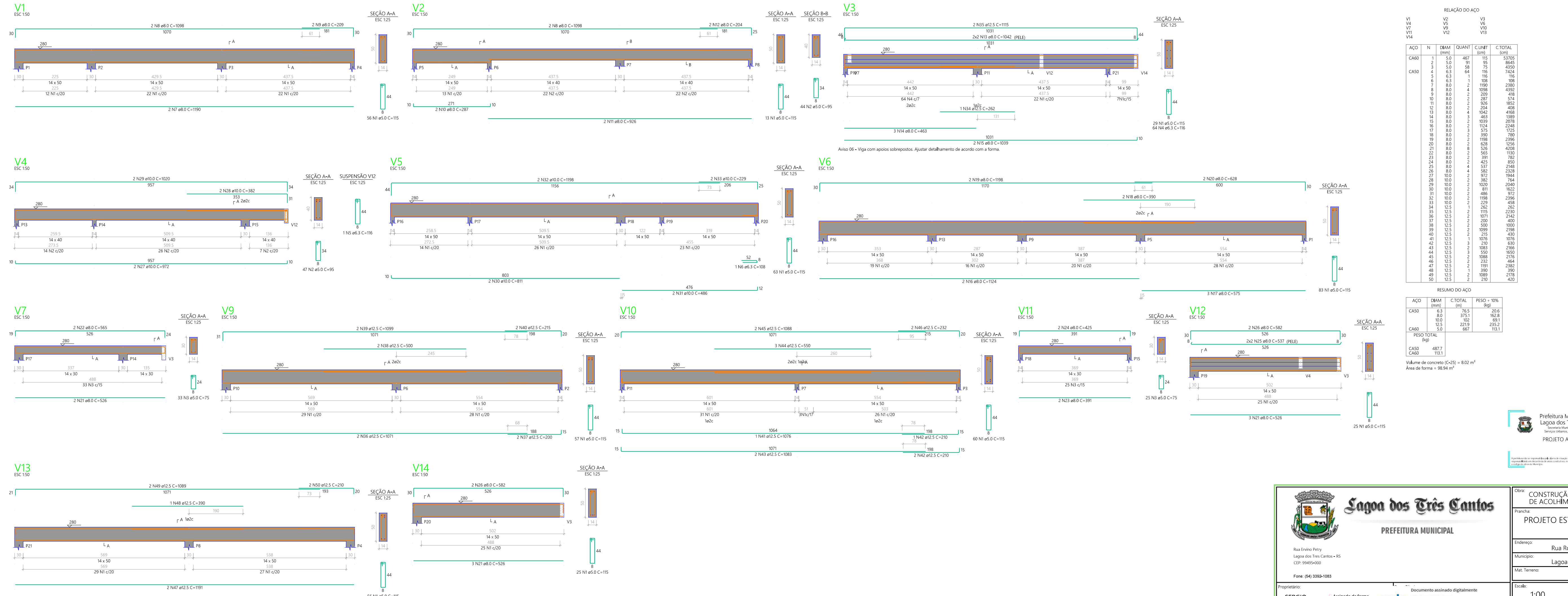
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUMET (cm)	C-TOTAL (cm)
CASO	1	5,0	668	75	5020
CASO	2	6,3	4	78	264
CASO	3	6,3	4	78	432
CASO	4	6,3	4	78	864
CASO	5	8,0	2	190	2380
CASO	6	8,0	2	391	1564
CASO	7	8,0	2	1070	2540
CASO	8	8,0	2	207	434
CASO	9	8,0	2	927	954
CASO	10	8,0	2	476	350
CASO	11	8,0	2	982	1964
CASO	12	8,0	2	1154	2248
CASO	13	8,0	4	114	456
CASO	14	8,0	2	1154	2248
CASO	15	8,0	2	575	1150
CASO	16	8,0	2	391	1564
CASO	17	8,0	2	434	868
CASO	18	8,0	2	191	382
CASO	19	8,0	2	340	680
CASO	20	8,0	2	340	680
CASO	21	10,0	1	747	747
CASO	22	10,0	2	1076	2152
CASO	23	10,0	2	931	1862
CASO	24	10,0	2	840	1680
CASO	25	10,0	2	965	1930
CASO	26	10,0	2	1076	2152
CASO	27	10,0	2	1179	2358
CASO	28	10,0	1	320	320
CASO	29	10,0	2	1179	2358
CASO	30	10,0	2	202	404
CASO	31	10,0	2	1200	2400
CASO	32	10,0	2	610	1220
CASO	33	10,0	2	1071	2142
CASO	34	10,0	4	530	2124
CASO	35	10,0	4	181	724
CASO	36	10,0	2	548	1096
CASO	37	10,0	2	548	1096
CASO	38	12,5	2	101	202
CASO	39	12,5	2	101	202
CASO	40	12,5	2	101	202
CASO	41	12,5	2	217	434

RESUMO DO AÇO

ACO	N	DIAM (mm)	C-TOTAL (m)	PESO - 10% (kg)
CASO	1	5,0	7,4	2
CASO	2	6,3	246,5	0,7
CASO	3	6,3	246,5	0,7
CASO	4	6,3	246,5	0,7
CASO	5	8,0	230,5	0,9
CASO	6	8,0	230,5	0,9
CASO	7	8,0	230,5	0,9
CASO	8	8,0	230,5	0,9
CASO	9	8,0	230,5	0,9
CASO	10	8,0	230,5	0,9
CASO	11	8,0	230,5	0,9
CASO	12	8,0	230,5	0,9
CASO	13	8,0	230,5	0,9
CASO	14	8,0	230,5	0,9
CASO	15	8,0	230,5	0,9
CASO	16	8,0	230,5	0,9
CASO	17	8,0	230,5	0,9
CASO	18	8,0	230,5	0,9
CASO	19	8,0	230,5	0,9
CASO	20	8,0	230,5	0,9
CASO	21	10,0	7,4	2
CASO	22	10,0	21,5	0,6
CASO	23	10,0	21,5	0,6
CASO	24	10,0	21,5	0,6
CASO	25	10,0	21,5	0,6
CASO	26	10,0	21,5	0,6
CASO	27	10,0	21,5	0,6
CASO	28	10,0	21,5	0,6
CASO	29	10,0	21,5	0,6
CASO	30	10,0	21,5	0,6
CASO	31	10,0	21,5	0,6
CASO	32	10,0	21,5	0,6
CASO	33	10,0	21,5	0,6
CASO	34	10,0	21,5	0,6
CASO	35	10,0	21,5	0,6
CASO	36	10,0	21,5	0,6
CASO	37	10,0	21,5	0,6
CASO	38	12,5	2,0	0,1
CASO	39	12,5	2,0	0,1
CASO	40	12,5	2,0	0,1
CASO	41	12,5	2,0	0,1

Volume de concreto (C-25) = 447 m³
Área de forma = 7820 m²

VIGAS COBERTURA



RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUMET (cm)	C-TOTAL (cm)
CASO	1	5,0	467	75	3702
CASO	2	5,0	64	75	486
CASO	3	5,0	64	75	486
CASO	4	6,3	1	196	196
CASO	5	6,3	1	196	196
CASO	6	8,0	2	1098	2196
CASO	7	8,0	2	1098	2196
CASO	8	8,0	2	209	418
CASO	9	8,0	2	287	574
CASO	10	8,0	2	506	1012
CASO	11	8,0	2	254	508
CASO	12	8,0	2	942	1884
CASO	13	8,0	4	1039	4156
CASO	14	8,0	2	453	906
CASO	15	8,0	2	1154	2308
CASO	16	8,0	2	1154	2308
CASO	17	8,0	2	535	1070
CASO	18	8,0	2	798	1596
CASO	19	8,0	2	538	1076
CASO	20	8,0	2	538	1076
CASO	21	8,0	2	538	1076
CASO	22	8,0	2	538	1076
CASO	23	8,0	2	538	1076
CASO	24	8,0	2	425	850
CASO	25	8,0	2	2148	4296
CASO	26	8,0	4	582	2328
CASO	27	10,0	2	922	1844
CASO	28	10,0	2	382	764
CASO	29	10,0	2	1023	2046
CASO	30	10,0	2	811	1622
CASO	31	10,0	2	486	972
CASO	32	10,0	2	1198	2396
CASO	33	10,0	2	229	458
CASO	34	12,5	2	265	530
CASO	35	12,5	2	1071	2142
CASO	36	12,5	2	214	428
CASO	37	12,5	2	200	400
CASO	38	12,5	2	200	400
CASO	39	12,5	2	1099	2198
CASO	40	12,5	2	230	460
CASO	41	12,5	1	1076	1076
CASO	42	12,5	2	230	460
CASO	43	12,5	2	1003	2006
CASO	44	12,5	2	1003	2006
CASO	45	12,5	2	1008	2016
CASO	46	12,5	2	232	464
CASO	47	12,5	2	1101	2202
CASO	48	12,5	2	390	780
CASO	49	12,5	2	1009	2018
CASO	50	12,5	2	230	460

RESUMO DO AÇO

ACO	N	DIAM (mm)	C-TOTAL (m)	PESO - 10% (kg)
CASO	1	5,0	781,5	25,6
CASO	2	5,0	375,1	12,8
CASO	3	5,0	102	3,3
CASO	4	6,3	221,9	7,2
CASO	5	6,3	221,9	7,2
CASO	6	8,0	687	22,1
CASO	7	8,0	687	22,1
CASO	8	8,0	497,7	15,9
CASO	9	8,0	497,7	15,9

Volume de concreto (C-25) = 8,02 m³
Área de forma = 98,94 m²

Lagoa dos Três Cantos
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua (Início) Perly
Lagoa dos Três Cantos - RS
CEP: 99495-000
Fone: (54) 3382-1083

Projeto Estrutural

Rua Rodolfo Beutler

Lagoa dos Três Cantos - RS

Escala: 1:00

Área: 102,55 m²

Data: Out / 2025

Proprietário: SERGIO ANTONIO LASCH 3863695 6072

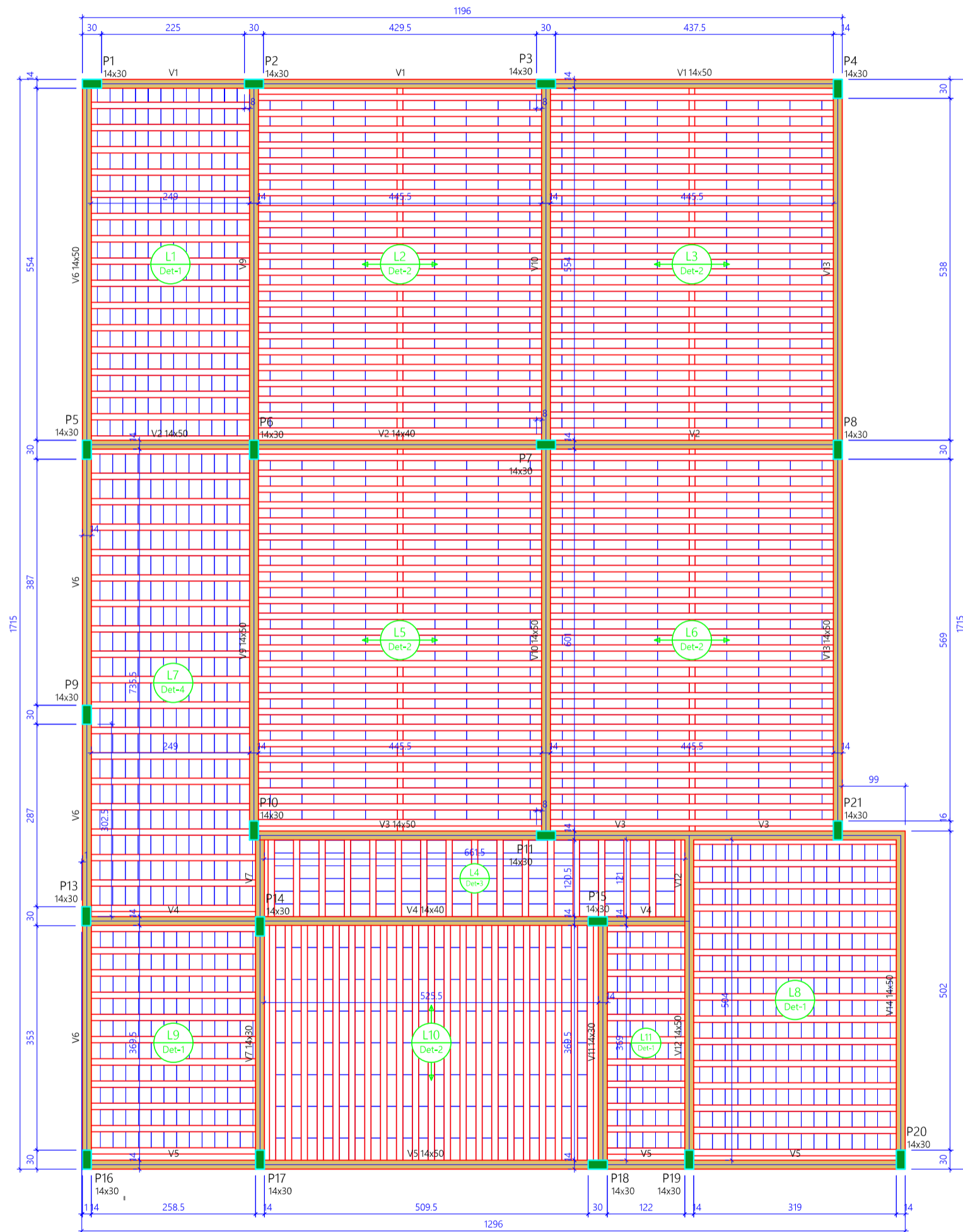
Assinado em forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH 38636956072. Data: 03/11/2025 15:24:08-0300. Verifique em https://validar.br.gov.br

Projeto Estrutural

Est 2/3



FORMAS COBERTURA



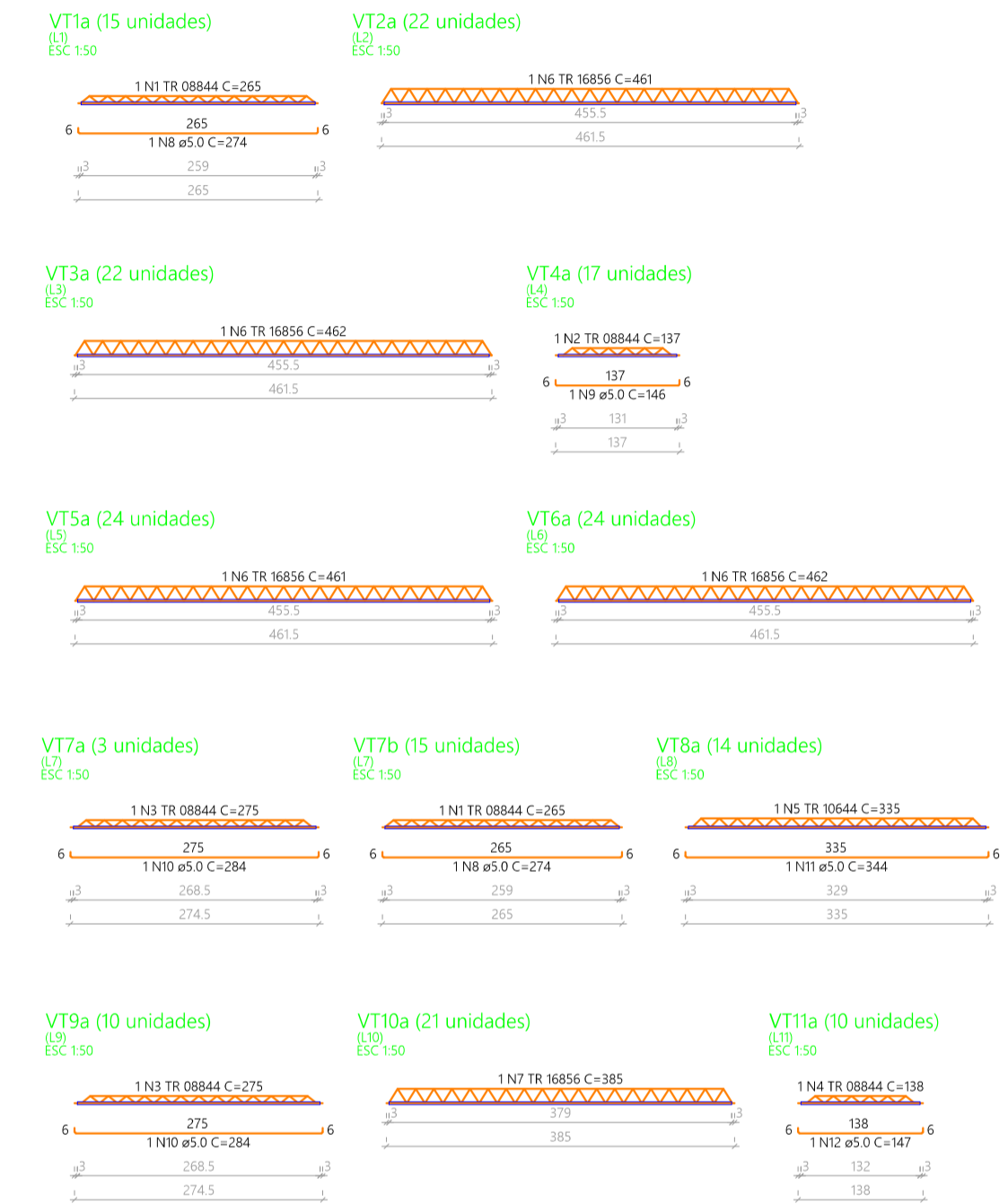
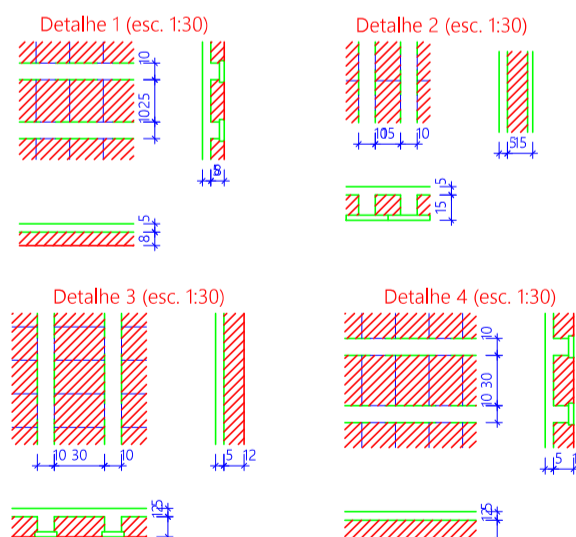
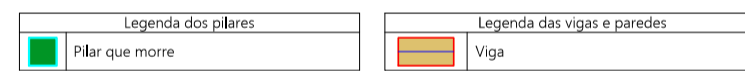
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x50	0	280
V2	14x50	0	280
V3	14x40	0	280
V4	14x40	0	280
V5	14x50	0	280
V6	14x50	0	280
V7	14x30	0	280
V9	14x50	0	280
V10	14x50	0	280
V11	14x30	0	280
V12	14x50	0	280
V13	14x50	0	280
V14	14x50	0	280

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm)		Quantidade	
			hb	lx	ly	
1	Lajota cerâmica	B8/25/20	8	25	20	582
2	EPS	B12/15/50	12	15	50	1040
3/4	Lajota cerâmica	B12/30/20	12	30	20	312

Lajes								
Nome	Tipo	Dados			Sobrecarga (kgf/m²)			
		Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Trelçada 1D	13	0	280	285	40	10	-
L2	Painel com enchimento 1D	20	0	280	282	40	10	-
L3	Painel com enchimento 1D	20	0	280	282	40	10	-
L4	Trelçada 1D	17	0	280	362	40	10	-
L5	Painel com enchimento 1D	20	0	280	282	40	10	-
L6	Painel com enchimento 1D	20	0	280	282	40	10	-
L7	Trelçada 1D	17	0	280	362	40	10	-
L8	Trelçada 1D	13	0	280	285	40	10	-
L9	Trelçada 1D	13	0	280	285	40	10	-
L10	Painel com enchimento 1D	20	0	280	277	40	10	-
L11	Trelçada 1D	13	0	280	285	40	10	-

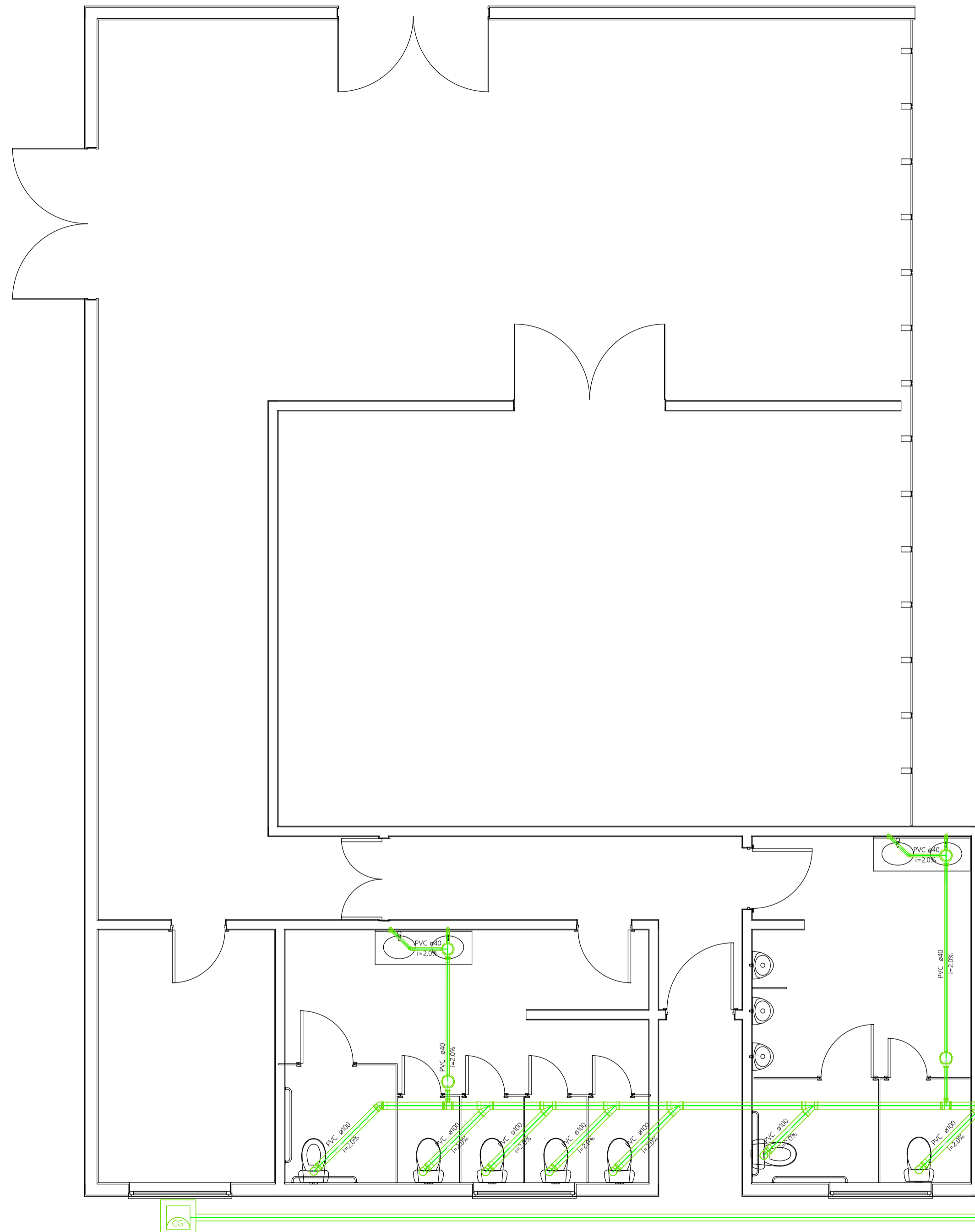
Características dos materiais	
f _{ck} (kgf/cm²)	E _{cs} (kgf/cm²)
250	241500

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14x30	0	280
P2	14x30	0	280
P3	14x30	0	280
P4	14x30	0	280
P5	14x30	0	280
P6	14x30	0	280
P7	14x30	0	280
P8	14x30	0	280
P9	14x30	0	280
P10	14x30	0	280
P11	14x30	0	280
P13	14x30	0	280
P14	14x30	0	280
P15	14x30	0	280
P16	14x30	0	280
P17	14x30	0	280
P18	14x30	0	280
P19	14x30	0	280
P20	14x30	0	280
P21	14x30	0	280



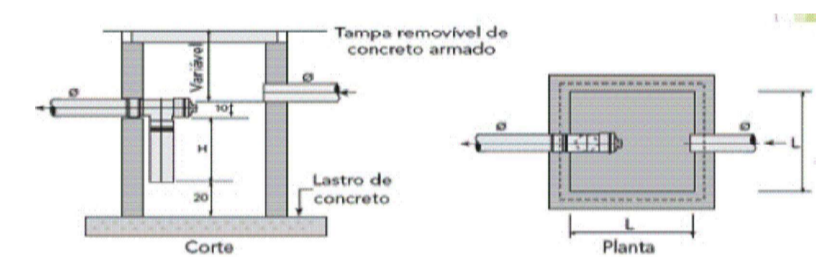

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos
 Secretaria Municipal de Obras,
 Serviços Urbanos, Viação e Trânsito
PROJETO APROVADO

 Lagoa dos Três Cantos PREFEITURA MUNICIPAL Rua Ervino Petry Lagoa dos Três Cantos - RS CEP: 99495-000 Fone: (54) 3392-1083	Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO AO TURISTA Prancha: PROJETO ESTRUTURAL
	Endereço: Rua Rodolfo Butler Município: Lagoa dos Três Cantos - RS Mat. Terreno:
Proprietário: SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072 6072 Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072 Dados: 2025.11.05 14:26:47 -03'00' Sergio Antonio Lasch Prefeito Municipal	Documento assinado digitalmente CESAR DOBLER FINK Data: 03/11/2025 15:27:03-03:00 Verifique em https://validar.itl.gov.br César Dobler Fink Engº Civil e Seg do Trabalho CREA RS/216120
Escala: 1:00 Área: 102,55 m² Data: Out / 2025	Prancha: Est 3/3



Legenda Símbolos

	Reator e filtro anaeróbio
	Sumidouro ou vala de infiltração
	Caixa de gordura
	Pipeira
	Toilete
	Lavatório
	Chuveiro
	Banheira
	Despejo
	Porta
	Janela
	Parede
	Teto
	Piso
	Escada
	Ascensor
	Sinalizador de incêndio
	Extintor
	Porta corta-fogo
	Escada de emergência
	Centralizador de alarme
	Sinalizador de alarme
	Botão de alarme
	Sinalizador de alarme
	Sinalizador de alarme
	Sinalizador de alarme
	Sinalizador de alarme
	Sinalizador de alarme
	Sinalizador de alarme
	Sinalizador de alarme
	Sinalizador de alarme
	Sinalizador de alarme
	Sinalizador de alarme
	Sinalizador de alarme



Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Urbanos, Viação e Trânsito
PROJETO APROVADO

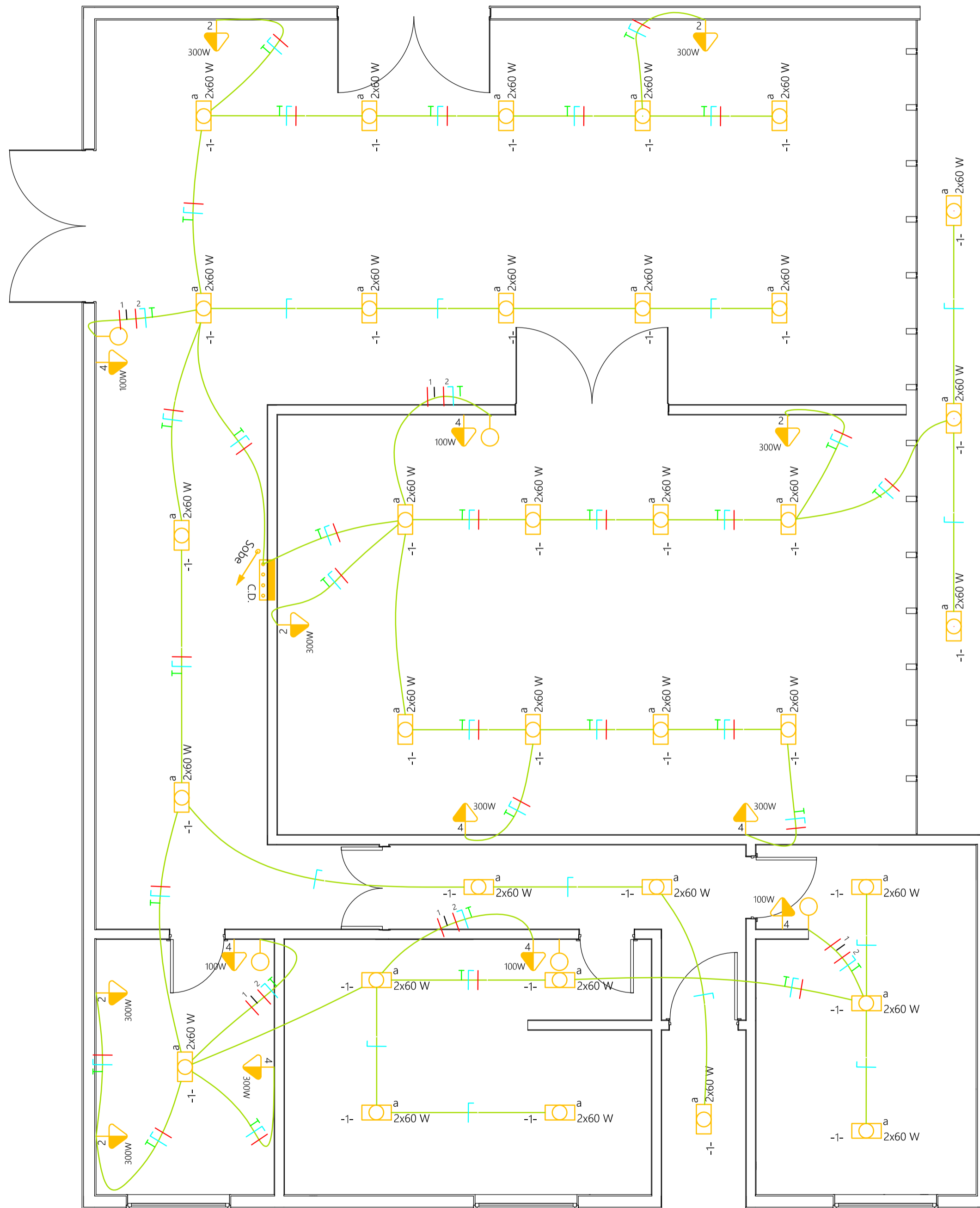
A Prefeitura não se responsabiliza pela veracidade da situação indicada no projeto. A Prefeitura não assume qualquer responsabilidade em decorrência de vícios construtivos, má execução ou problemas de projeto, conforme prevê o código de obras do Município.

01 Planta Baixa

SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES COMPOSTO POR:
1. Reator e filtro anaeróbio com capacidade de 4.000 litros/dia
2. Sumidouro ou vala de infiltração - 8x1x3m profundidade

Sistema de tratamento

 Lagoa dos Três Cantos PREFEITURA MUNICIPAL Rua Ervino Petry Lagoa dos Três Cantos - RS CEP: 99495-000 Fone: (54) 3392-1083	Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO AO TURISTA Prancha: Instalações Hidrossanitárias
	Endereço: Rua Rodolfo Beutler Município: Lagoa dos Três Cantos - RS Mat. Terreno: 5,242
Proprietário: SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072 Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072 Dados: 2025.11.05 14:38:13 -03'00' Sergio Antonio Lasch Prefeito Municipal	Documento assinado digitalmente CESAR DOBLER FINK Data: 03/11/2025 15:27:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br César Dobler Fink Engº Civil e Seg do Trabalho CREA RS/23920
Escala: 1:00 Área: 223,60 m² Data: Abril / 2025	Prancha: H 1/1



01 Planta Baixa


Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos
 Secretaria Municipal de Obras,
 Serviços Urbanos, Viiação e Trânsito
PROJETO APROVADO

A prefeitura não se responsabiliza pela planta de situação indicada no projeto. A prefeitura não assume qualquer responsabilidade em decorrência de vícios construtivos, mal execução ou problemas de projeto, conforme prevê o código de obras do Município.

 Lagoa dos Três Cantos PREFEITURA MUNICIPAL <small>Rua Ervino Petry Lagoa dos Tres Cantos - RS CEP: 99495-000 Fone: (54) 3392-1083</small>	Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO AO TURISTA	
	Prancha: Instalações elétricas	
<small>Proprietário: SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072 56072 Sergio Antonio Lasch Prefeito Municipal</small>	Endereço: Rua Rodolfo Beutler	
	Município: Lagoa dos Tres Cantos - RS	
	Mat. Terreno: 5.242	
<small>Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072 Dados: 2025.11.05 14:34:04 -03'00'</small>	<small>Documento assinado digitalmente CESAR DOBLER FINK Data: 03/11/2025 15:24:08-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</small>	Escala: 1:00 Área: 223,60 m ² Data: Abril / 2025
<small>Engº Civil e Seg do Trabalho CREA RS123620</small>		E 1/1



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaramos que a sondagem do solo do local onde se dará a obra de Construção d Centro de Acolhimento ao Turista da Cidade de Lagoa dos Três Cantos, objeto do Contrato de Repasse nº 960097/2024, foi dispensada, uma vez que trata-se de obra de pequeno porte, e que, outras obras públicas realizadas no próprio terreno, tiveram resposta de boas condições de capacidade de absorção de cargas, sem apresentar recalques ou outras anomalias ligadas a fundações.

Lagoa dos Três Cantos, 12 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CESAR DOBLER FINK
Data: 13/11/2025 10:01:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CESAR DOBLER FINK
Engenheiro Civil – CREA Nº RS123162



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS123162	Profissional: CESAR DOBLER FINK	E-mail: cesardfink@msn.com
RNP: 2201050732	Título: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Empresa: C & C ENGENHARIA EIRELI		Nr.Reg.: 132467

Contratante


Nome: MUNICPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS	E-mail:
Endereço: RUA ERVINO PETRY 100	Telefone:
Cidade: LAGOA DOS TRÊS CANTOS	Bairro: CENTRO
	CPF/CNPJ: 94.704.277/0001-49
	CEP: 99459000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS	CPF/CNPJ: 94704277000149
Endereço da Obra/Serviço: Rua RUDOLFO BEUTLER	CEP: 99459000 UF: RS
Cidade: LAGOA DOS TRÊS CANTOS	Bairro: CENTRO
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$): 1,00
Data Início: 01/06/2025	Prev.Fim: 30/06/2026
	Honorários(R\$): 1,00
	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	223,60	M²
Projeto	Fundações Superficiais	223,60	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	223,60	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	223,60	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	223,60	M²
Orçamento	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Fiscalização	FISCALIZAÇÃO CONFORME CONTRATO		
Projeto	Acessibilidade	223,60	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 18/06/2025

Documento assinado digitalmente
 **CESAR DOBLER FINK**
 Data: 10/11/2025 13:51:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

<hr/> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <hr/> CESAR DOBLER FINK Profissional	De acordo SERGIO ANTONIO LASCH:386369560 72 <hr/> MUNICPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS Contratante
--------------------	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.